SENASP

Secretaria Nacional de Segurança Pública

Relatório Final

Concursos Nacionais de Pesquisas Aplicadas em Justiça Criminal e Segurança Pública

Proponente

Fundação Getúlio Vargas

Autor (s)

Francisco César Pinto da Fonseca

Título da Pesquisa

Avaliação do SINARM

Estes relatórios de pesquisa constituem os produtos resultantes do Concurso Nacional de Pesquisas Aplicadas em Segurança Pública e Justiça Criminal. Fornecerão importantes subsídios para a qualificação das políticas nacionais de segurança pública. Destacamos que eles não constituem a opinião oficial do Ministério da Justiça sobre os assuntos tratados.

Abril 2006

Ministério da Justiça
GOVERNO FEDERAL

RELATÓRIO FINAL

PROJETO: AVALIAÇÃO DO SINARM

FGV/EAESP

RESPONSÁVEL:

PROF. FRANCISCO CÉSAR PINTO DA FONSECA

EQUIPE:

PROF. RUBEN CESAR KEINERT

PROF. IZIDORO BLIKSTEIN

LUCIANO BUENO

FABIO STORINO

HIRONOBU SANO

DEZEMBRO/2005

SUMÁRIO

I) INTRODUÇÃO 2

II) LEGISLAÇÃO: ANÁLISE DA LEI Nº. 10.826/2004 5

COMPETÊNCIAS 5
REGISTRO 6
COMO E ONDE PORTAR A ARMA AUTORIZADA 7
PORTE 7
TAXAS 9
CRIMES E PENAS 10
DISPOSIÇÕES GERAIS 10
TRANSIÇÃO 11
EMPRESAS 12

III) ANÁLISE *IN LOCO* DO SINARM 13

IV) ANÁLISE DAS ENTREVISTAS REALIZADAS 16

A GÊNESE DO SISTEMA 17
ESTRUTURA 18
PROCESSO E SISTEMA 18
LEGISLAÇÃO 20
SEGURANÇA PRIVADA 21
TESTE PSICOLÓGICO 22
CONCORRÊNCIA 222
DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE 26
DELEGACIA DESCENTRALIZADA DE FOZ DO IGUAÇU. 28
DELEGACIA DA PF DE CAMPINAS 30

V) OS SISTEMAS DE CONTROLES DE ARMAS EM OUTROS PAÍSES 312

GRÃ-BRETANHA 312
AUSTRÁLIA 45
CANADÁ 59
FRANÇA 73

VI) CONCLUSÕES SOBRE O DESEMPENHO DO SINARM 78

VII) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 85

VIII FONTES E BIBLIOGRAFIA LEVANTADAS 86

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 86
BIBLIOTECA DO CONGRESSO NACIONAL E FONTES DIVERSAS 88
LINKS 90

I) INTRODUÇÃO

Este relatório teve de superar um conjunto de dificuldades – comunicadas à Senasp e abaixo relacionadas – para avaliar o funcionamento do Sinarm. Somente no início de agosto tivemos contato direto com os delegados da Polícia Federal responsáveis pelo Sinarm, os Drs. Wilson Salles Damázio (Coordenador-Geral de Defesa Institucional da PF), e Fernando Queiroz Segovia Oliveira (chefe do Sinarm). A partir desse momento é que a pesquisa deslanchou (também a pesquisa sobre os "valores e significados dos portadores de armas", também desenvolvida pela nossa equipe, foi efetivamente iniciada, em razão do acesso ao banco de dados do Sinarm), pois não apenas pudemos conhecer o funcionamento do Sinarm *in loco* como tivemos acesso aos seus responsáveis.

Dessa forma, as dificuldades referiram-se justamente à demora da Polícia Federal em responder ao nosso ofício que solicitava: a realização de entrevistas com os responsáveis pelo Sinarm em Brasília; uma visita ao Banco de Dados do Sinarm; o envio de um ofício autorizando as delegacias seccionais e regionais a concederem entrevista a este grupo de pesquisadores; a autorização para que extraíssemos os nomes/endereços do cadastro do Sinarm com vistas a enviar os questionários que investigaram os valores e significados dos portadores de armas (como aludido e cujos resultados contribuíram para conhecermos mais o funcionamento do próprio Sinarm enquanto banco de dados), assim como diversos outros aspectos e dúvidas referentes à pesquisa.

Em nossa primeira visita à sede do Sinarm em Brasília, nos dias 2 e 3 de agosto, finalmente obtivemos o acesso ao seu Banco de Dados, o que implicou conversar com técnicos que o operam, assim como com seus dirigentes. Antes disso, em maio, já havíamos conversado com membros da Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo. Tivemos assim um interessante contraponto entre duas instâncias: a estadual, que mostrou-se bastante crítica quanto à centralização do Sinarm, e a da Polícia Federal, que opera o Sinarm. Pudemos observar as dificuldades (de recursos financeiros, tecnológicos e de pessoal) da PF em centralizar e operar o sistema.

Intentávamos realizar essas entrevistas e analisar o Sinarm logo no início da pesquisa, maio/05, mas isso não foi possível em razão da demora da Polícia Federal em responder às nossas demandas. Ressalte-se que, após termos sido recebidos pela PF, a pesquisa

desenvolveu-se com maior celeridade, apesar de, ainda assim, o ritmo que gostaríamos de imprimir à mesma seria mais rápido do que efetivamente foi.

Consideramos importante expor essas dificuldades como forma de historicizar a trajetória da pesquisa, motivo que, aliás, nos levou à Senasp no dia 02/08, quando expressamos nossa preocupação à Virgínia e à Andréia com a própria viabilidade das pesquisas. Felizmente, embora com prazos mais curtos, a pesquisa pode se desenvolver.

Observaremos, então, neste relatório, algumas questões cruciais ao Sinarm: o papel das legislações que criaram o Estatuto do Desarmamento; o funcionamento do Sinarm – o que implica analisar suas virtudes e fragilidades; a avaliação das entrevistas realizadas; a comparação dos sistemas congêneres em outros países; entre outras questões.

Todo esse material, assim como a inclusão do sistema francês – não previsto no projeto original mas possível tanto em razão de sua importância como dos esforços que envidamos para inseri-lo –, além da análise da bibliografia e da observação empírica do Sinarm conjuntamente às entrevistas com os responsáveis por sua operação, deram-nos uma visão ampla de seu funcionamento. É o que segue abaixo.

II) LEGISLAÇÃO: ANÁLISE DA LEI Nº. 10.826/2004

Nesta seção, fizemos uma avaliação, sob a forma de questionamentos, da lei que criou o Sinarm. Dessa forma, não apenas conhecemos mais a fundo tais leis como estabelecemos um roteiro para a pesquisa.

A Lei nº 10.826 dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas, e define crime e dá outras providências.

Competências

Identificar, mediante cadastro, as características e propriedades de armas de fogo

- Cadastrá-las (produzidas, importadas e vendidas)
- Cadastrar as autorizações de porte e as renovações
- Cadastrar as transferências de propriedade, extravio, furto e quaisquer outras ocorrências
- Identificar modificações que alterem as características e funcionamento das armas
- Integrar no cadastro os acervos policiais já existentes (não há menção a prazos)
- Cadastrar apreensões, incluindo-se por meio policial e judicial
- Cadastrar e conceder licenças a armeiros
- Cadastrar todos os elos de armas: produtores, atacadistas, varejistas, exportadores, importadores (de armas, acessórios e munições)
- Cadastrar a identificação técnica das armas: cano, impressões de raiamento e de microestriamento de projétil disparado (para tanto, testes devem ser obrigatoriamente feitos pelos fabricantes) – a questão crucial é saber se há verificação destes testes.
- Informar às secretarias de segurança pública de todos os estados e do DF os registros e autorizações de porte em cada respectivo estado e manter o cadastro atualizado para consulta (a questão crucial é saber se isso é feito e como).

(estas disposições não se referem às Forças Armadas e auxiliares)

Registro

- É obrigatório o registro de armas de fogo (no caso do Exército, ele próprio o cadastro, segundo lei complementar.
- Para adquirir arma de fogo o interessado deve:
- Declarar a efetiva necessidade – a questão crucial aqui é saber como ocorre efetivamente.
- Comprovar a idoneidade (por meio da apresentação de certidões de antecedentes criminais fornecidos pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral, e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal)
- Apresentar documento que comprove ter ocupação lícita e residência certa
- Comprovar ter capacidade técnica e aptidão psicológica para o manuseio de arma atestadas na forma disposta no regulamento dela lei – há dúvidas quanto à regulamentação.
- Deve haver comprovação periódica dessas informações, num período não inferior a três anos, para a renovação do Certificado de Registro de Arma de Fogo. Tudo isso "na conformidade do estabelecido no regulamento desta Lei" – há dúvidas quanto à regulamentação.
- Após o preenchimento desses requisitos, o Sinarm expedirá a autorização de compra de arma de fogo, sempre em nome de uma pessoa (o que é intransferível) e para a arma indicada (no calibre solicitado e na quantidade estabelecida no regulamento desta lei (há dúvidas quanto à regulamentação).
-). O Sinarm tem 30 dias úteis para conceder ou recusar a expedição de autorização de compra de armas de fogo, com a devida fundamentação.
- Quanto às Empresas que comercializam armas, acessórios e munições, são legalmente responsáveis por eles (são consideradas de sua prorpiedade) enquanto não forem vendidos

- Quanto às Pessoas Físicas, no que tange à comercialização de armas, acessórios e munições entre elas, somente poderá ser realizada mediante autorização do Sinarm – há dúvidas quanto ao funcionamento desta autorização e expedição.

Como e onde portar a arma autorizada

- Deve-se mantê-la exclusivamente no interior de sua residência ou domicílio, ou no local de trabalho, desde que seja o referido portador o proprietário do estabelecimento
- O certificado de registro de arma será expedido pela Polícia Federal, mas deverá ser precedido de autorização do Sinarm.
- Em relação aos registros de propriedade expedidos pelos órgãos estaduais, realizados até a data de publicação desta Lei, deverão ser renovados mediante o pertinente registro federal no prazo máximo de três anos.

Porte

É proibido o porte em todo o país, com as seguintes exceções:

- Legislação própria
- Integrantes das Forças Armadas

(integrantes das Forças Armadas, das polícias federais e estaduais e militares dos estados não se submetem à comprovação de idoneidade, apresentação de certidões, e capacidade técnica e psicológica, pois são regidos por normas próprias)

- Integrantes de órgãos que constam nos incisos do caput do art. 144 da C. F.
- Integrantes das guardas municipais das capitais e municípios com mais de 550.000 habitantes, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei – há dúvidas quanto à regulamentação.
- Integrantes das guardas municipais dos municípios com mais de 50.000 e menos de 500 mil habitantes, quando em serviço
- Integrantes de guardas municipais das regiões metropolitanas – é permitido o porte de armas, quando em serviço (lei 10.867, de 2004)

(os integrantes das Guardas Municipais devem, para obter o porte, passar por formação funcional em estabelecimentos de ensino policial, o que deve implicar a existência de fiscalização e de controle interno, observando-se a supervisão do comando do Exército – agentes da ABIN e do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República)

- Integrantes dos órgãos policiais referidos no art. 51, IV, e 52, XIII da CF

(estas pessoas podem utilizar a arma fornecida pela corporação/instituição, mesmo fora de serviço (há regulamento para tanto); para o caso de armas de propriedade particular, há regulamento.)

- Integrantes efetivos dos agentes e guardas prisionais, escoltas de presos e guardas portuários

(os integrantes da ABIN, do DSGS, dos órgãos policiais referidos no art. 51 e 52 da CF e do sistema prisional devem ter comprovação de capacidade técnica e aptidão psicológica)

- Empresas de segurança privada e de transporte de valores, nos termos desta lei
- Integrantes das entidades de desporto (clubes do tiro), observando-se regulamentação ambiental, quando for o caso, e regulamento desta lei
- Integrantes das carreiras de: auditores da Receita Federal, auditores-fiscais e técnicos da RF (incluídos pela Lei n 11.118m de 2995) . Para esses, deve constar em sua carteira profissional o porte.
- Residentes em áreas rurais, desde que comprovem ser a caça necessária à sua sobrevivência, enquadram-se na categoria de caçador, na forma prevista no regulamento desta Lei.
- As armas utilizadas pelo empregados das empresas de segurança privada e de transporte de valores são de propriedade, responsabilidade e guarda das empresas, somente podendo ser utilizadas em serviço
- Os proprietários das empresas de segurança privada e de transporte de valores devem registrar ocorrência policial e comunicar à PF a perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de armas, acessórios e munições que estejam sob sua guarda nas primeiras 24

horas após o ocorrido. Se não o fizer, será incriminado de diversas formas – há dúvidas sobre sua efetividade.

- As empresas de segurança privada e de transporte de valores deverão apresentar documentação que ateste o preenchimento dos requisitos exigidos, por parte dos empregados, para se portar armas (art. 4)
- As empresas de segurança privada e de transporte de valores deverão apresentar listagem atualizada ao SINARM, a cada 6 meses, de seus empregados.
- Os usuários e proprietários de clubes do tiro/caça devem se responsabilizar pelo uso adequado e armazenagem das armas; no caso de competição internacional que ocorra no Brasil, cabe ao comando do Exército o registro e concessão de porte de trânsito. Cabe ao MJ a autorização do porte de arma para os responsáveis pela segurança de cidadãos estrangeiros em visita ao Brasil
- Cabe à PF conceder porte de arma e somente será concedida pelo Sinarm, que poderá também ser temporária limitada a certos espaços geográficos do território nacional, mas dependerá de o requerente: demonstrar a efetiva necessidade (por profissão, risco ou ameaça), demonstrar idoneidade, habilitação e residência certa, apresentar documentação da propriedade e registro da arma. Caso o seu portador, nessas condições, seja detido em razão de embriaguez ou sob efeito de substância químicas, perderá automaticamente a posse.

Taxas

- De registro
- Para renovação do registro
- Expedição de segunda via de registro
- Expedição de porte federal
- Renovação de porte
- Expedição de segunda via de porte federal

(os valores arrecadados com essas taxas destinam-se ao custeio e manutenção das atividades do Sinarm, da PF e do Comando do Exército) – há dúvidas sobre o seu funcionamento, sobre a repartição das verbas e sobre quem a gerencia.

Crimes e penas

- **Posse irregular de arma de fogo de uso permitido:** possuir ou manter sob sua guarda arma, acessório ou munição, de uso permitido, em desacordo com a determinação legal ou regulamentar, em residência ou local de trabalho (neste último caso, desde que seja o titular ou o responsável legal da empresa). Pena de 1 a 2 anos de detenção + multa
- **Omissão de cautela:** deixar de observar as cautelas necessárias para impedir que menores de 18 anos ou pessoa portadora de deficiência mental se apoderem de arma que esteja sob sua posse ou seja de sua propriedade. Pena de 1 a 2 anos de detenção + multa
- **Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido:** portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Pena de reclusão de 2 a 4 anos + multa (este crime é inafiançável, exceto se a arma em estiver registrada em nome do agente)
- Disparo de arma de fogo:
- Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito:
- Comércio ilegal de arma de fogo:
- Tráfico internacional de arma de fogo:

Disposições gerais

- O Ministério da Justiça poderá celebrar convênios com os estado e DF para o cumprimento desta Lei

- O **Comando do Exército** proporá a classificação legal, técnica e geral, a definição das armas de fogo e demais produtos controlados, de usos proibidos, restritos ou permitidos. O presidente da República assim o definirá após o parecer do CE.
- Todas as **munições** comercializadas deverão conter, em suas embalagens, código de barras, gravado na caixa, com o objetivo de identificar fabricante e adquirente – há dúvidas sobre como o Sinarm faz esse controle. (Às organizações e pessoas que não necessitam de autorização, exige-se a identificação do lote e do adquirente no culote dos projéteis - há dúvidas sobre como o Comando do Exército faz esse controle.
- Cabe ao **Comando do Exército** autorizar e fiscalizar a produção, exportação e importação, desembaraço alfandegário e o comércio de armas de fogo e demais produtos controlados, inclusive o registro e o porte de trânsito de arma de fogo de colecionadores, atiradores e caçadores.
- Também cabe ao **Comando do Exército** destruir, no prazo de 48 horas, armas de fogo, acessórios e munições apreendidas em ações policiais e penais, após serem feitos laudos periciais e encaminhados pelo juiz, e que não mais sirvam à prova dos autos. Idem quanto às armas de fogo, acessórios e munições apreendidas e encontradas e que não constituam prova em inquérito policial ou criminal.
- É também atribuição do **Comando do Exército** autorizar, em caráter excepcional, a aquisição de armas de fogo de uso restrito (o que não se aplica aos comandos militares)
- É vedado ao menor de 25 anos adquirir arma de fogo, exceto integrantes das FA, dos integrantes dos órgãos referidos no artigo 144 da CF e aos integrantes das guardas municipais dos estados e municípios com mais de 550.000 habitantes
- É vedada a fabricação, venda, comercialização e importação de brinquedos, réplicas e simulacros de armas (isso não é válido para adestramento policial/ militar e para as coleções de usuário autorizado).

Transição

- As autorizações de porte de armas já concedidas expiram 90 dias após a publicação desta Lei (vide lei 10.884, de 2004)

- Os possuidores e proprietários de armas não registradas deverão, em 180 dias, a partir da data da publicação desta Lei, solicitar o seu registro, sob pena de responsabilidade penal, e, para tanto, devem apresentar a nota fiscal ou comprovação lícito da origem da posse
- Possuidores e proprietários de armas não registradas e os que a adquiriram regularmente podem entregá-las à PF. Os primeiros em 180 dias após a publicação desta Lei, e os últimos a qualquer tempo (vide lei 10.884, de 2004, e 11.118, de 2005). Em ambas as situações, essas armas devem constar de cadastro específico e, após a elaboração de laudo pericial, devem ser encaminhadas, em 48 horas, ao Comando do Exército para destruição, sendo proibida sua reutilização – há dúvidas sobre como o Sinarm processa esse tipo de informação.

Empresas

Serão aplicadas multas de 100.000 a 300.000 de reais:

- À empresa de transporte (de todas as modalidades) que deliberadamente faça, promova, facilite ou permita o transporte de arma ou munição sem autorização prévia ou sem a observância de normas de segurança (as empresas de transporte interestadual e internacional de passageiros devem adotar providências que impeçam o embarque de passageiros armados).
- À empresa de produção e comércio de armamentos que realize publicidade para a venda que implique o uso indiscriminado de armas.
- Aos promotores de eventos em locais fechados, com aglomeração superior a 1.000 pessoas, devem adotar medidas para impedir o ingresso de pessoas armadas (com as exceções constantes no inciso IV do art. 5 da CF).
- Referendo para a proibição ou não da comercialização de arma de fogo e munição em todo o território nacional.

É importante ressaltar, como veremos nas entrevistas que fizemos, que as referidas empresas são as mais fiscalizadas pela PF, representando uma área que aparentemente não há grandes problemas de ilegalidades.

III) ANÁLISE *IN LOCO* DO SINARM

Pesquisadores do projeto Sinarm analisaram o funcionamento do sistema por meio da observação empírica. Acompanhou-se o trabalho da técnica do Sinarm Renata Pereira Sá em Brasília, na sede da PF (também observamos a alimentação do sistema em São Paulo, Foz do Iguaçu, Presidente Prudente e Campinas). A alimentação do sistema é realizada da seguinte forma (particularmente na sede, em Brasília):

- Certificado de Registro Federal de Arma de Fogo → campos:
  - Nº. do registro (esse é um número que liga o proprietário à arma; quando há transferência de registro, há um novo número, ligando o novo proprietário à arma)
  - CPF
  - Data de validade (após o Estatuto, a validade é de 3 anos)
  - Doc. de Identificação (RG)
  - Proprietário (nome)
  - Endereço
  - Nº. Cad. SINARM (não muda, é o número único e definitivo da arma)
  - Espécie (ex.: "pistola")
  - Marca
  - Modelo (ex.: "PP")
  - Nº. da Arma (chassi da arma)
  - Calibre (ex.: "765")
  - Capacidade de tiros
  - Funcionamento (ex.: "semi-automático")
  - Acabamento (ex.: "oxidado")
  - Quantidade de canos
  - Comprimento dos canos

- Tipo de alma (ex.: “raiada”)
- Quantidade de raias
- Sentido das raias (ex.: “direito”)
- País de fabricação
- Nº. da NF
- Data da NF
- Assinatura do DPF é feita pelo Dr. Fernando Segovia

Considerações:

- Papel do certificado não possui nenhum mecanismo de segurança; é uma folha de sulfite simples, recortada, o que, aparentemente, possibilita sua fácil imitação.
- Chave dos registros → Nº. da arma + espécie + marca + país de fabricação (não é só nº. da arma, pois cada fabricante tem o seu sistema de numeração e pode haver um mesmo nº. de arma para fabricantes diferentes).
- Registro pode demorar muitos meses, até anos → muitos acabam desistindo da compra, o que pode implicar a compra de forma ilegal e mesmo propiciar a venda, também ilegal, pelas lojas de armamento.
- Somente desde 23/6/2005 é que há a diretriz de preencher todos os campos possíveis com informação; antes disso, muita coisa não era de preenchimento obrigatório (até mesmo o CPF); cada estado tinha seus campos obrigatórios.
- Senha de usuário do Sinarm é simples, com apenas 4 dígitos.
- Há algum tempo foram encontradas armas duplicadas (mesmo nº. de arma de um mesmo fabricante), uma parte legalmente adquirida no Brasil, outra parte veio ilegalmente do Paraguai (houve problema quando uma pessoa tentou registrar uma delas legalmente durante a anistia) → a fabricante dessas “armas gêmeas” era a Taurus.
- Armas entregues na campanha de desarmamento: 374.878 (até julho de 2005).
- Controle da munição: portaria 40/MD/2004 (Ministério da Defesa).

- Convênio Paraguai: desativado, desde que o Paraguai proibiu compra de arma/munição por brasileiros (+/- 2002/2003).

Descobrimos, na análise *in loco* do Sinarm, que o número total de civis que o compõe é muito pequeno em razão da disparidade (e em muitos casos escassez) dos dados por estados e da dificuldade em centralizar todos esses dados dispersos no cadastro único do Sinarm. Assim, a grande maioria dos cadastrados, cerca de 90%, são de policiais militares e seguranças privados.

Nas entrevistas, analisadas abaixo, também nos reportaremos à análise do desempenho do Sinarm, mas por meio de seus operadores e responsáveis.

IV) ANÁLISE DAS ENTREVISTAS REALIZADAS

Foram entrevistadas as seguintes pessoas da PF diretamente relacionadas ao Sinarm:

- Dr. Wilson Salles Damázio, Delegado de Polícia Federal – Coordenador-Geral de Defesa Institucional da PF.
- Dr. Fernando Queiroz Segovia Oliveira, Delegado de Polícia Federal – Chefe do Sinarm.
- Dr. Carlos Manoel Gaya da Costa, Delegado de Polícia Federal – Coordenador do Setor de Segurança Privada.
- Márcio Ponciano e Edivaldo: Técnicos do Departamento de Tecnologia da Informação da PF.
- Psicólogas (Cristina, Evely e Gláucia) encarregadas do departamento de avaliação psicológica do SINARM.
- Delegada Alessandra Cássia Cardoso e técnicos do Sinarm – Superintendência Regional de São Paulo.
- Delegado Jerry de Oliveira – Delegacia descentralizada de Presidente Prudente.
- Delegado Marcos Renato da Silva Lima – Delegacia descentralizada de Foz do Iguaçu.
- Delegado Renan Marçal Rodrigues – Delegacia da PF de Campinas.
- Assessor técnico Laurence Casagrande e Delegado Roberto Aníbal (de produtos controlados) – Polícia Civil de São Paulo.
- Monsieur le Comandant Larrigandie – Adjoint au Chef du Service de Communication et de Relations Publiques de la Préfecture de Police de Paris (por telefone e e-mail).

Tendo em vista a realização dessas entrevistas, faremos agora a sistematização das informações obtidas. Por meio delas, foi possível recuperar a gênese do sistema, sua evolução, perspectivas para o futuro, a visão dos usuários nas delegacias descentralizadas, além de potencialidades e fragilidades do Sinarm.

A gênese do sistema

O Projeto de Lei 64/1996, da Câmara dos Deputados, deu origem às discussões que culminou na Lei 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que criou o Sistema Nacional de Armas – Sinarm. Esta lei ainda estabeleceu as condições para o registro e porte de armas de fogo, além de definir crimes. A primeira versão do Sinarm (software) foi desenvolvida internamente pelo Centro de Tecnologia da Informação (CTI) da Polícia Federal e entrou em operação ainda em 1997.

Os estados passaram a enviar as informações ao Sinarm em 2001. Atualmente, o Sinarm com cerca de 3 milhões de armas cadastradas. Os maiores estados segundo número de registro de armas são: São Paulo, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Rio de Janeiro e Santa Catarina.

A partir do Projeto de Lei 292/1999, do Senado Federal, iniciaram-se as discussões políticas no Congresso sobre o Estatuto do Desarmamento, que culminou na Lei 10.826/2003. Na esfera técnica, o Dr. Fernando Segóvia (atual chefe do Sinarm) juntou-se à equipe do Sinarm para discutir o Estatuto, auxiliou na regulamentação da lei e na construção do Sinarm; contribuiu também no desenho dos novos padrões de teste psicológico e de teste de tiro. Para atender às novas exigências do Estatuto, uma nova versão do Sinarm está sendo desenvolvida pela Serpro e sua implantação está prevista para acontecer 9 meses após a assinatura do contrato, processo esse ainda em negociação.

Para a atividade específica de criação do novo Sinarm, a equipe da Serpro subordina-se ao pessoal do Sinarm. O projeto está em estado avançado, já tendo uma primeira apostila que descreve as telas e funções do novo sistema. Entretanto, até o fechamento deste relatório não havíamos recebido o material, fato que impossibilitou a análise comparativa mais detalhada entre as funcionalidades do antigo e do novo sistema.

A razão para criar-se um novo Sinarm partiu do diagnóstico de que o atual sistema ainda é processado em plataforma alta (Mainframe) e em banco de dados Adabas, que se encontram tecnicamente superados, o que significa que os custos para se implementar as modificações necessárias para atender às disposições do Estatuto do Desarmamento justificam o investimento em um novo sistema.

Estrutura

A transferência de todo o sistema de controle de armas para a Polícia Federal, que antes era da alçada das Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou seus equivalentes, exige também a formação de uma equipe própria na esfera federal.

De acordo com o Dr. Segovia, que passou a chefiar o Sinarm em março de 2004, havia só 5 funcionários na área do Sinarm e que cuidavam apenas do porte federal. Para o Dr. Wilson Damázio, para se operar eficientemente o Sinarm seria necessário no mínimo o triplo de funcionários e equipamentos, entre outros aspectos relacionados à infra-estrutura.

Para ilustrar a carência de pessoal, um dos técnicos entrevistados relatou que o registro de uma arma pode demorar muitos meses, às vezes até anos. Complementou que, com esta demora, muitos acabam desistindo da compra e que "dependendo da loja, eles acabam vendendo mesmo sem o certificado".

As atividades dos técnicos ficariam ainda mais sobrecarregadas com a necessidade de se registrar as armas entregues na campanha de desarmamento, que até julho de 2005 somavam 374.878.

Uma alternativa para superar esta carência de mão de obra especializada seria o estabelecimento de convênios com os órgãos de segurança pública dos estados. Todavia, de acordo com os delegados Damázio e Segovia, não há interesse do MJ em celebrar convênios estaduais para a operação do Sinarm, apesar de alguns estados, como SP, terem capacidade para tal. A estratégia adotada é a de, paulatinamente, descentralizar a operação para as próprias unidades estaduais da Polícia Federal.

Quanto ao financiamento do Sinarm, a PF é financiada por taxas de passaporte, segurança privada e produtos químicos; já as taxas ligadas ao controle de armas não iriam para a PF, diferentemente do que prega a lei.

Processo e Sistema

A alimentação inicial do Sinarm dependia das informações em posse dos estados. De acordo com os técnicos da Polícia Federal, Márcio Ponciano e Edivaldo, entre 1997 e 2003 algumas Secretarias Estaduais de Segurança Pública enviaram seus bancos de dados em

arquivo eletrônico, mas muitos não mandaram nada. Mesmo aqueles que enviaram não o fizeram de todo o banco de dados. A diretriz foi alimentar o sistema só com informações mais completas, uma vez que os registros dos estados estavam bastante incompletos.

A partir de 23/6/2005 foi estabelecido que deveriam ser preenchidos todos os campos possíveis com informação; antes disso, muitos campos não eram de preenchimento obrigatório (inclusive o CPF) e cada estado tinha seus próprios campos obrigatórios.

Hoje o foco é a renovação dos registros, pois os proprietários com registros estaduais têm até o dia 23 de dezembro de 2006, portanto 3 anos após Estatuto, para passar seu registro para o nível federal; se não o fizerem, tornam-se ilegais.

Em relação às armas ilegais, os Drs. Damázio e Segóvia fizeram a seguinte observação: quem as tiver em casa e não quiser correr riscos pode retirar seu mecanismo de disparo, pois há entendimento no Judiciário que, sem esse mecanismo, ela deixa de funcionar como "arma", tornando-se um mero objeto ornamental. Quanto à munição, há discussões sobre se uma arma sem munição também não seria meramente ornamental.

Os delegados avaliam que quem perder o prazo para a renovação do registro não terá outras oportunidades para regularizá-las, tais como uma nova campanha de anistia, uma vez que este tipo de ação contraria o espírito da lei.

Os técnicos da PF observaram que, até este momento (1,5 ano após Estatuto), 99% das renovações de registros provêm dos próprios policiais da PF, Polícia Civil, Polícia Militar e guardas municipais, já que eles têm o direito de registrar até 2 armas por policial sem pagar nenhuma taxa.

O certificado de registro que é emitido pelo Sinarm apresenta frágeis mecanismos de segurança; trata-se de uma folha de sulfite simples, recortada, sendo, portanto, um documento de fácil imitação. Uma outra fragilidade constatada refere-se à senha de usuário do Sinarm, de apenas 4 dígitos. Sugerimos aqui a introdução de senhas mais sofisticadas, assim como marcas d'água nos certificados, além de outros mecanismos, tais como os utilizados na emissão de papel moeda.

Quanto aos fabricantes de armas, estes enviam um arquivo padronizado para a PF. Este registro permite saber quais armas foram para as lojas e quais foram fabricadas para

exportação. A chave dos registros é composta pelo número da arma, espécie, marca e país de fabricação: é importante notar que não basta haver apenas o número da arma, pois cada fabricante tem o seu próprio sistema de numeração, o que significa que pode existir um mesmo número de arma para fabricantes diferentes.

O controle da munição, por seu turno, é de competência do Comando do Exército e é regido pela portaria 40/MD/2004, do Ministério da Defesa.

Ao ser questionado sobre o controle de armas em outros países, o Dr. Segovia explicou que conhece vários sistemas, tais como o dos Estados Unidos, Rússia e Alemanha, mas salientou que o sistema brasileiro é superior.

Apesar dessa colocação, há algum tempo foram encontradas armas duplicadas (mesmo número de arma de um mesmo fabricante): uma parte legalmente adquirida no Brasil, outra ilegal do Paraguai. O técnico do Sinarm relatou que esta situação gerou um problema quando uma pessoa tentou registrar uma delas legalmente durante a anistia. A fabricante dessas "armas gêmeas" é a Taurus. O convênio com o Paraguai foi desativado desde que aquele país proibiu a compra de arma e munição por brasileiros.

O delegado também lembrou que nenhum país do mundo ainda conseguiu superar a questão da inserção no sistema de controle das informações sobre o raiamento das armas e das microranhuras que ficam nas balas. Hoje isso não é feito, pois a microranhura pós-fabricação é uma e depois de 10 disparos já é outra; além do mais, criminosos jogam areia no cano e a disparam para alterar esse "DNA das armas".

Legislação

Durante toda a fase de entrevistas para esta pesquisa o país viveu o intenso debate em torno do referendo sobre o desarmamento, que decidiria pela proibição ou não do comércio de armas e munições. O Dr. Segovia lembrou de uma questão importante e que não foi tratada durante a elaboração do Estatudo do Desarmamento: a diferença entre armas de cano longo e de cano curto. O delegado disse ser favorável à proibição da venda de armas de mão (de cano curto, baixo calibre) a civis, mas, quanto às armas longas, em razão de seu objetivo principal ser a proteção pessoal em locais específicos do país (ex.: proteção contra animais selvagens no Pantanal, na Amazônia etc.), não causariam problemas para a

segurança pública, e, portanto, sua proibição seria desnecessária e poderia ter sido excluída do referendo. Teria havido, em sua visão, uma generalização desnecessária da proibição, gerando, com isso, uma certa perda de legitimidade do Estatuto do Desarmamento.

Observou que, caso fosse aprovado o referendo que proíbe a comercialização de armas, o departamento responsável pelo combate ao tráfico de armas seria mais pressionado em razão da expectativa de aumento do tráfico ilegal de armas.

Segurança privada

O Dr. Damázio salientou que as empresas de segurança privada são as mais fiscalizadas no país. Estas empresas seriam as mais interessadas na aprovação da proibição do comércio de armas, pois acabaria com a figura dos "capangas" e com as empresas ilegais de segurança. Aumentaria assim a demanda pela contratação de empresas de segurança privada legalizadas. Portanto, elas estariam se posicionando a favor da proibição do comércio de armas.

O delegado Carlos Manoel Gaya da Costa, coordenador do Setor de Segurança Privada da PF, nos informou que as Delegacias Regionais do Trabalho fornecem o número individual de cada vigilante, a partir do Curso de Formação do Vigilante. São cerca de 1,1 milhão de vigilantes formados e, destes, cerca de 350 mil trabalham para empresas de vigilância (os demais procuram o curso para se tornar "empregáveis" no setor) e têm o direito de portar armas durante as atividades profissionais. Apesar deste contingente de vigilantes contratados, entre 70 e 80% andam armados, ou seja, mesmo não estando ligado a nenhuma empresa de segurança.

A atividade de vigilância privada tem uma legislação própria desde 1983, quando foi sancionada a Lei 7.102, regulamentada no mesmo ano pelo Decreto 89.056. Apesar de existir um porte específico para os vigilantes, o delegado Gaya da Costa comentou que muitas das polícias estaduais desconhecem essa lei e acabam prendendo os vigilantes, pois entendem que não possuem o porte "comum" para as armas, dado que não são de sua propriedade, mas das empresas de vigilância. Os vigilantes não poderiam ser presos porque têm direito ao porte, mas não têm um documento de "porte" como os outros civis.

Em 1995, uma nova portaria do Diretor Geral da PF (nº 992) estabeleceu que a escolaridade mínima para vigilantes é a 4ª série do 1º grau. Antes de 1983 essa formação mínima não era necessária e, por conta disso, ainda há muitos na ativa que não têm esta formação e alguns são analfabetos. Com esta qualificação mínima e a formação específica, os vigilantes estão aptos a desempenhar atividades como escolta armada, transporte de valores e segurança privada (guarda-costas).

Na época em que foram entrevistados, os Delegados Segovia e Gaya da Costa manifestaram dúvidas em relação a como as empresas de segurança privada iriam comprar armas e munições com a aprovação do referendo, aspecto que não foi tratado no Estatuto. Entretanto, com a manutenção do comércio de armas e munições este problema não existe mais.

O setor de vigilância privada possuiu um sistema próprio de controle, o Sistema de Vigilância Privada (SISVIP), que é alimentado com as informações do Sinarm. O Dr. Gaya da Costa apontou uma fragilidade do mecanismo, isto é, a defasagem na informação que chega ao Sinarm, pois muitos eventos se perdiam pelo caminho interno da PF antes de chegar ao Sinarm (ex.: um aviso de roubo ou furto de arma, comunicado à PF estadual, até chegar ao Sinarm, em Brasília, podia se perder no meio do caminho, ser arquivado erroneamente, ou demorar a chegar até o sistema). Consideramos esta atualização dos eventos um aspecto crucial para a confiabilidade do sistema, o que implica progressiva, mas rapidamente, desenvolver metodologias de alimentação do sistema que os torne efetivamente credível e eficaz.

Teste psicológico

Foram entrevistadas três psicólogas (Cristina, Evely e Gláucia) responsáveis pelo departamento de avaliação psicológica do SINARM e que descreveram o trabalho recente de reavaliação e recadastramento do corpo nacional de psicólogos encarregados da aplicação dos testes e de outros procedimentos de análise psicológica necessários para a liberação tanto dos certificados de posse e de porte de armas. Aparentemente, os mecanismos tanto de averiguação da capacidade psicológica dos portadores de armas como o treinamento de psicólogos nos estados apresentam-se satisfatórios.

Concorrência

A Dr.ª Alessandra da PF de São Paulo reportou-nos que utiliza o Sinarm mais para consultas e considera que o sistema é de fácil compreensão e operação. Sobre a fase inicial de alimentação do sistema, disse que quando foi implantado, em 1997, a Polícia Federal de São Paulo contratou uma empresa de digitação para passar os registros das fichas (em papel) da Divisão de Produtos Controlados – DPC – da Policia Civil de São Paulo para o Sinarm. Até onde ela sabe, apenas a PF em São Paulo fez este esforço.

A delegada entende ter sido acertada a centralização do controle de armas no âmbito da Polícia Federal, pois, apesar de a Polícia Civil de São Paulo, no momento da mudança, apresentar melhor estrutura e quantidade de recursos humanos para o controle, esta atividade é mais rigorosamente feita pela Polícia Federal, sendo que a estrutura necessária para isso vem sendo provida progressivamente. Ressaltou, por exemplo, o rígido trabalho da PF nos critérios de avaliação psicológica e de prática de tiros: provas a que todos os candidatos à posse de armas são submetidos.

Lembramos que, historicamente, todos os países que implantaram fortes controles de armas o fizeram em regime de centralização em nível federal, tais como no Canadá, Austrália e Grã-Bretanha (a exceção é a França, em razão da própria estrutura federativa daquele país).

A Drª. Alessandra espera que com o recadastramento obrigatório dos proprietários de armas até dezembro de 2006, tanto as falhas de digitação como as informações sobre armas e proprietários – até então constantes nos antigos cadastros das Secretarias Estaduais de Segurança Pública e de forma precária – sejam definitivamente colocados no sistema.

A questão levantada pela Drª. Alessandra é sobre o que acontecerá com aqueles proprietários que perderem o prazo e quiserem se recadastrar posteriormente. Tais proprietários ficarão sem a possibilidade de comprar munição legalmente ou de requisitarem guia de trânsito para o transporte legal da arma.

A campanha do desarmamento terminou no dia 23 de outubro de 2005 apenas para as armas ilegais (as que não se podia provar procedência legal ou não tinham registro), mas continua para as legais e para as irregulares (as que têm registros antigos ou vencidos e que

se pode provar a procedência legal). Para as legais e irregulares, a interpretação da delegada é de que os proprietários podem ainda entregar as armas e receber indenização e que esta possibilidade não tem prazo de vencimento.

Ela informou que a PF de São Paulo pretende fazer um esforço junto a todos os policiais federais, civis e militares e demais funcionários públicos com porte de armas funcionais no estado de São Paulo (juízes, promotores, deputados etc.) para que façam o recadastramento de suas armas. Quanto à população de proprietários civis no estado de São Paulo, seria o caso de se fazer uma grande campanha de esclarecimento na mídia, mas que tal esforço vai muito além dos recursos da Superintendência Regional de PF em São Paulo. Fica também a questão de como isso será feito em nível nacional.

Muitos proprietários, que também são colecionadores, estão solicitando a retirada de seus registros do Sinarm e passando para o Sigma, sistema administrado pelo Exército. A razão aparente para isso é a diminuição dos custos com taxas de licença e de renovação de licença, que no caso do controle do Exército é significativamente menor, pois as armas são controladas e taxadas em grupos (mapas).

Após a conversa com a Drª Alessandra passamos a conversar também com os técnicos da PF paulista responsáveis pelo Sinarm, Wilma e Sérgio, que salientaram uma falha no sistema por não possibilitar um preciso registro do histórico de eventos envolvendo armas e proprietários. Em certas situações, para se atualizar um registro são perdidos os detalhes anteriores que constituem o histórico da arma e do proprietário. Os técnicos também apontaram a falta no sistema da existência de notas e comentários sobre as razões das alterações dos registros, ou seja, o sistema informa que foi feita uma alteração e qual funcionário a fez, mas não o por quê e em quais circunstâncias. Sugerimos aqui que novos campos que historicizem tanto o percurso das armas como dos proprietários façam parte do novo Sinarm que está sendo elaborado pelo Serpro.

Por outro lado, o Sinarm não interage com outros bancos de dados ou outros meios de atualização, o que prejudica a veracidade e confiabilidade dos seus registros. Por exemplo, caso o proprietário de arma venha a falecer, o sistema, para se manter atualizado, depende da comunicação da família à policia, ou, ao revender a arma a outra pessoa, esta, ao procurar a Polícia Federal, informe sobre este evento.

Sugerimos que para uma tal atualização se utilize periodicamente os bancos de dados de óbitos do Ministério da Saúde.

Como observou a técnica Wilma, o sistema não possui consistência ou filtro interno de entrada de dados e nenhum critério de uso de caracteres. Por exemplo, se uma arma for cadastrada como o seguinte número de série 1234567 e se depois for alterado para 1.234.567, o sistema entenderá que são duas armas do mesmo proprietário. Sugerimos aqui a padronização da forma de registro.

Para os operadores do sistema que têm senha com autorização para atualizações de registro, executá-las é uma tarefa relativamente simples, e de forma geral podem fazê-las para qualquer registro de armas ou proprietários; mesmo para aqueles pertencentes a outras unidades da federação, basta entrar com o nome ou número de série da arma que os registros aparecem e podem ser alterados.

Apesar de o sistema registrar quem alterou, fica uma questão sobre a segurança dos dados e no limite a impossibilidade de se evitar uma sabotagem ou alteração deliberada de dados. Sugerimos aqui que se desenvolvam metodologias e/ou procedimentos – à guisa dos chamados "protocolos" utilizados em medicina, em que se normatizam ações – capazes de aumentar a segurança do sistema, sobretudo a checagem, mesmo que por amostras, dos registros anotados por técnicos por intermédio de supervisores.

Segundo o técnico Sérgio, da PF de São Paulo, há campos que são alterados facilmente e outros não. Em muitas situações, o mesmo tipo de campo aparece em cor verde e pode ser alterado e às vezes aparece em branco e não se consegue alterá-lo, mesmo quando é necessário. Nestes casos, faz-se um pedido aos técnicos que administram o sistema no CPD em Brasília. A técnica Wilma (PF/SP) também apontou a situação em que um erro é cometido na tela de registro mas não pode ser corrigido no mesmo instante, e sim posteriormente. O ideal é que se possa corrigir imediatamente eventuais erros cometidos.

Os técnicos relataram que o sistema sofreu alterações no início de 2005 para se adaptar ao Estatuto do Desarmamento e também para registrar armas entregues na campanha do desarmamento. Houve também uma diminuição do número de telas do Banco de Dados, sem a perda de funcionalidades, o que na visão dos técnicos foi muito adequado. Trata-se de uma medida positiva a destacar.

Delegacia da Polícia Federal de Presidente Prudente

A entrevista teve início com a ponderação do delegado Jerry Oliveira de que a grande maioria das pessoas que possui armas (legais e principalmente ilegais) desconhece a legislação e, assim, não tem consciência da gravidade do delito que está cometendo.

Sobre os casos de porte ilegal, ressaltou que a legislação anterior à Lei 9.437 de 1997 era o Decreto Lei 3.688 de 1941 que definia o porte ilegal de arma como um delito simples para o qual cabia uma pequena detenção ou pagamento de multa de pequeno valor. A legislação de 1997 elevou o ato a crime com até dois anos de detenção e multa e, recentemente, com a legislação de 2003, a crime inafiançável.

Na opinião do delegado, a quase totalidade dos proprietários de armas, mesmo das legais, não está preparada psicologicamente e muito menos quanto à habilitação de tiro e destreza de manuseio da arma, o que compromete a eficiência do uso de armas (opinião diferente da delegada da PF de São Paulo). A efetividade do uso também é comprometida ao se constatar, pela experiência policial, que em geral as armas são guardadas descarregadas, trancadas e/ou em local de difícil acesso.

Um problema apontado na legislação de controle de armas é que esta não prevê onde o proprietário legal de arma possa deixá-la quando o mesmo tiver que se ausentar de sua residência por um longo tempo, uma vez que o proprietário sem porte (a grande maioria dos casos), não podendo carregar a arma consigo tem de deixá-la em casa, sendo freqüente os casos de residências em que são furtadas tais armas.

Sobre o porte de armas, o delegado esclareceu que o proprietário de arma que solicita o porte, após justificar-se ao Delegado Regional Federal de que realmente necessita do porte é submetido ao exame da legislação, prova técnica sobre armamento, prova de destreza no uso da arma e finalmente a uma avaliação psicológica feitas por psicólogos que usam metodologia composta por questões e baterias de testes desenvolvidos pelo pessoal do departamento de psicologia do Sinarm em Brasília. O cadastramento dos profissionais ocorre em nível estadual, mas os mesmos são selecionados, treinados e fiscalizados pelo pessoal de Brasília. Neste quesito, a delegada Alessandra, da PF de São Paulo, contou-nos como são credenciados e fiscalizados os psicólogos que prestam serviço à PF (por meio de

terceirização). Aparentemente, o controle mostra-se rígido, ao menos em São Paulo, embora não completamente imune a fraudes.

Quanto ao procedimento para a aquisição de arma de fogo, é iniciado na loja de arma que fornece o formulário Sinarm a ser preenchido pelo interessado na arma. O formulário é então enviado à Delegacia da Polícia Federal mais próxima, onde é aberto um processo (por meio impresso), que por sua vez é enviado à Superintendência Estadual, no caso São Paulo, onde é analisado: esses dados alimentam o Sinarm, assim como são checados no próprio Sinarm. Caso não haja impedimento legal, o interessado receberá a aprovação do pedido, sendo-lhe enviado o certificado de propriedade com o qual poderá solicitar na Polícia Civil uma guia temporária de trânsito para levar a arma da loja até sua residência.

A partir de 2003 tem sido registrados casos de transferência de armas de um proprietário para outro ou casos de uso do período de anistia para os que conseguiram comprovar a origem legal da arma (geralmente casos de doações ou herança).

Apesar de Presidente Prudente ser uma região de atuação do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), aparentemente não tem havido a contratação de segurança privada por parte dos fazendeiros e são raros os casos de apreensão de armamento ilegal nas fazendas. Desde 2000 ocorreram apenas dois casos, embora tanto as razões para tanto como o real estoque de armas (sobretudo as ilegais) em regiões com esse perfil precisem ser melhores analisadas.

Com relação ao uso do Sinarm, tanto o delegado como os dois agentes de polícia que interagem com o sistema declararam que o mesmo é de fácil operação, está conectado à rede federal de transmissão de dados, o que assegura rapidez nas respostas, e os casos de queda do sistema (fora do ar) por muito tempo não mais ocorre. Portanto, naquilo que eles demandam do sistema estão plenamente satisfeitos.

O único problema apontado não é com o sistema, mas com as informações que constam do mesmo; por exemplo, os casos de duplicação de numeração de armas e a ausência de informação de armas cadastradas nos antigos sistemas estaduais, como é o caso de uma arma particular do delegado Jerry que, apesar de cadastrada pela polícia de Minas Gerais, não consta no Sinarm.

Quanto às indenizações aos ex-proprietários que entregaram suas armas na campanha do desarmamento, alguns reclamaram da demora do governo no pagamento das mesmas; verificou-se, contudo, que o atraso deveu-se, na maioria dos casos, a erros de preenchimento dos dados de conta corrente dos ex-proprietários. As indenizações são pagas diretamente pelo Ministério da Justiça, por meio de depósitos bancários, dentro do período de até um mês após a entrega das armas. A campanha do desarmamento trouxe um ônus extra para as delegacias descentralizadas e de um modo geral para toda a Polícia Federal, pois tiveram que destinar os já poucos funcionários e recursos para organizar a campanha e atender aos cidadãos. Das armas recolhidas na Delegacia de Presidente Prudente, 80% não estavam em condições de uso; mesmo assim os proprietários foram indenizados.

Até a legislação de 2003, muitas delegacias de Polícia Civil estaduais tinham terminais de consulta ao Sinarm, mas com a nova legislação a Polícia Federal retirou tais terminais e implementou postos de plantão (24 horas por dia) nas 83 Delegacias de Polícia Federal, também chamadas de descentralizadas, para a consulta pelo pessoal da Polícia Civil e da Polícia Militar.

Delegacia descentralizada de Foz do Iguaçu

Fomos inicialmente recebidos pelo Dr. Marcos Renato da Silva Lima, encarregado do SINARM naquela unidade descentralizada da Polícia Federal. Após as explicações iniciais de nosso objetivo, fomos conduzidos à sala dos agentes de Polícia Federal, principais usuários do sistema.

O delegado destacou de início que o sistema roda em plataforma DOS e que não apresenta problemas de queda ou lentidão, sendo assim considerado por ele como um sistema estável e confiável em termos operacionais.

O Dr. Lima também ressaltou que, apesar de Foz do Iguaçu ser a 2ª maior delegacia em apreensões de armas no Brasil, sendo São Paulo a primeira, como as demais delegais descentralizadas no Paraná e no Brasil Foz do Iguaçu faz apenas consultas e não atualiza nenhum dado no sistema. Qualquer necessidade de atualização ou inclusão é solicitada, via processo ou ofício, à Superintendência Estadual em Curitiba. Esse procedimento talvez necessite ser mudado, pois a atualização é tão ou mais importante do que a alimentação de

ocorrências originais de registro. Sugerimos aqui uma atenção especial ao quesito "atualização". Possivelmente, por meio de senhas especiais e de checagem amostral por parte das superintendências regionais, a atualização pudesse ser mais efetiva, conferindo ao sistema a confiabilidade a atualização necessárias.

Em seguida, a reunião foi com o agente José Luiz Munhoz Galbetti, que se reportou como o principal usuário do Sinarm.

O agente Galbetti é recém ingresso na Polícia Federal (último concurso para agente federal) e não conhece a história do sistema, mas relatou que pouco a pouco foi se situando melhor sobre o mesmo. Disse que, apesar de uma breve palestra de apresentação sobre o sistema quando de sua formação na Academia de Polícia Federal em Brasília, não teve nenhum curso específico ou mesmo teve acesso a algum material didático sobre o assunto. Contudo, salientou que não teve nenhuma dificuldade em lidar com o sistema, fato que confirma a simplicidade e facilidade de interação com o Sinarm, o que é um dado bastante positivo do Sinarm.

O agente federal salientou ainda que grande parte das informações dos cadastros das polícias civis estaduais, que foi alimentada no Sinarm, após sua criação em 1997, se encontravam desatualizadas, incompletas ou mesmo erradas, e que esse problema perdura até hoje, apesar dos constantes esforços de correção da informação pelas unidades e usuários. Contudo, essas correções dependem da ocorrência de algum evento envolvendo armas (apreensão) ou da demanda do proprietário ao sistema, ocasiões em que se percebe o erro cadastral ou mesmo a ausência deste. Por exemplo, um proprietário pode ter adquirido legalmente uma arma que foi cadastrada no antigo sistema estadual, no caso o da Polícia Civil do Paraná, mas estes dados não terem sido migrados para o Sinarm.

Outras informações que ainda não estão no sistema são relativas às armas das polícias que são de calibre restrito e que por esta característica constam ainda apenas no Sistema de Gerenciamento Militar de Armas – Sigma, administrado pelo Comando do Exército. Também o envio dessas informações ao Sinarm deverá ser concluída até dezembro de 2006.

Perguntado sobre a conveniência da centralização das atualizações e modificações de informações no sistema que são realizadas apenas em Curitiba, o agente Galbertti disse

haver dois lados: o positivo é a garantia de que as modificações são feitas apenas em um ponto; contudo, o lado negativo é que isso sobrecarrega a Superintendência Estadual, pois o pessoal tem que atender o estado inteiro e também tem que dar conta da impressão e envio dos certificados de registro de armas.

Fomos em seguida conduzidos a uma sala onde ficam as estagiárias Andréia de Souza e Noeli Zucunelli, que fazem todo o acompanhamento dos processos de compra de armas e que também cuidam dos relatórios e processos das armas recolhidas na campanha do desarmamento. Elas reportaram que não tiveram dificuldade em lidar com o Sinarm na parte que lhes compete: o acompanhamento dos processos.

Algumas questões sobre a evolução do sistema, novas versões e atualizações ou mesmo de problemas anteriores não puderam ser respondidas pelos entrevistados pelo fato de todos terem um contato relativamente recente com o sistema e desconhecerem tais ocorrências ou problemas.

Delegacia da PF de Campinas

Na visita à unidade de Campinas conversamos com o Dr. Renan Marçal Rodrigues, que relatou as atividades da Delegacia relacionadas ao registro e porte de armas.

As principais atividades referem-se à orientação aos interessados: documentos necessários, formulários, valores das taxas etc. Uma vez verificada a documentação, é realizado o protocolo e posterior envio para a Superintendência Estadual. A unidade da capital é a responsável pela inserção dos dados no Sinarm e pela geração do número de registro.

A unidade de Campinas, assim como as demais do interior, têm apenas acesso ao banco de dados por meio de senha. De acordo com o delegado, apenas ele e mais um agente são os responsáveis pelo Sinarm na unidade. O Dr. Rodrigues também relatou que o sistema não apresenta dificuldades de manuseio e que a rede é confiável.

A senha (também de 4 dígitos) tem um prazo de validade e o próprio sistema informa o usuário quando o prazo está expirando, o que é um aspecto positivo do sistema. O Delegado não soube informar a periodicidade em que deve ser realizada a troca da senha.

Em caso de roubo ou furto de arma, a Polícia Civil faz a notificação para a Delegacia da PF de Campinas que, por seu turno, informa à Superintendência estadual, responsável por atualizar o Sinarm.

O delegado Rodrigues relatou uma experiência própria que teve com a falta de atualização dos dados do sistema. Ele teve uma arma furtada há cerca de 4 anos e, além do Boletim de Ocorrência, solicitou que o furto fosse registrado no sistema. Entretanto, ainda hoje o Sinarm registra a arma em nome do delegado. Foi preciso enviar um ofício à Superintendência, com cópia do B.O., solicitando a atualização.

Em relação à campanha do desarmamento, o delegado relatou que cerca de 6.700 armas foram entregues na região de Campinas. Para as atividades de confecção do laudo técnico e encaminhamento para destruição pelo Exército, foram disponibilizados mais dois agentes.

V) OS SISTEMAS DE CONTROLES DE ARMAS EM OUTROS PAÍSES

Vejamos, abaixo, informações atualizadas sobre os sistemas de controle de armas nos seguintes países: Grã-Bretanha, Austrália, Canadá e França.

GRÃ-BRETANHA

Home Office

O controle de armas na Grã-Bretanha está sob a responsabilidade do *Home Office*. Este órgão também é a responsável pelas atividades de combate a ações criminais, tráfico de drogas, terrorismo, além de cuidar da imigração, emissão de passaportes e vistos. Trata-se de um órgão que concentra as atividades relacionadas à justiça.

Atores pró e contra o controle

O *Home Office* assume uma posição favorável a um maior controle sobre as armas de fogo, sendo, em geral, endossado pelas associações que congregam os policiais: *Association of Chief Police Officer in Scotland (ACOPS)*, *Association of Chief Police Officer of England and Wales (ACOPS)*, *Police Superintendents Association* e *Police Federation*. A estes se soma, entre outros, o *Gun Control Network*[1], organização da sociedade civil britânica, criada em 1996, que reúne os defensores da restrição do uso de armas.

Entretanto, em uma comunidade que tem na caça, praticada pela aristocracia, uma de suas atividades mais tradicionais, os opositores a um maior controle também se organizam em torno de associações, tal como a *British Shooting Sport Council*[2] *(BSSC)*, com 13 entidades associadas. Segundo pesquisa realizada por Bueno (2004), os adeptos da caçam somam mais de um milhão de pessoas, movimentando cerca de um bilhão de libras anuais e "tais números são usados para justificar não só a dimensão da comunidade do tiro, mas principalmente o impacto econômico negativo causado por medidas de controle" (BUENO, 2004, p. 70).

[1] Informações adicionais sobre a organização em: http://www.gun-control-network.org/.
[2] Informações adicionais sobre a organização em: http://www.bssc.org.uk/.

Os grupos pró-controle e contra o controle têm defendido seus pontos de vista ao longo de toda a história britânica, mas o aumento da criminalidade envolvendo armas de fogo tem pendido o debate para um maior rigor no controle de armas.

Além do mais, dois massacres que marcaram tragicamente a história britânica recente (e que serão discutidos posteriormente) e que foram provocados por armas de fogo legais em poder de civis reforçam o argumento dos que defendem a restrição do acesso às armas de fogo.

Breve histórico sobre o controle

O controle sobre as armas na Grã-Bretanha variou entre períodos de maior rigidez e épocas em que a posse era estimulada, em geral devido a uma guerra ou ao aumento da criminalidade.

A primeira lei de que se tem notícia é a *Statute of Assize of Arms*, que remonta a 1181, durante o reinado de Henrique II. O reconhecimento do direito à posse de armas como uma tradição dos ingleses veio com a Revolução Gloriosa (1688-1689) e a aprovação, no Parlamento, do *Bill of Rights*. As principais leis estão listadas na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1: Principais leis sobre controle de armas na Grã-Bretanha antes da I Guerra Mundial

#	Lei	Ano	Característica
1	*Statute of Assize of Arms*	1181	Primeira lei
2	Milícia	1590	Criação do corpo armado do Parlamento
3	*Bill of Rights*	1689	Direito à posse de armas
4	*Black Act*	1722	Restrição do direito à posse de armas
5	*Six Act*	1820	Restritiva quanto ao treinamento com armas
6	*Seizure of Arms Act*	1820	Apreensão de armas pelo governo
7	*Pistol Act*	1903	Controle sobre as pistolas

Após o *Bill of Rights*, que ampliou o direito à posse de armas, as demais leis promoveram alguma forma de controles sobre as armas, motivados principalmente pelo temor de levantes internos que ameaçassem o poder. Bueno (2004, p. 73) lembra que o *Pistol Act* "teve pequeno efeito sobre as vendas e nenhum perceptível em relação ao mau uso das pistolas". Em 1911 o Parlamento rejeitou uma nova tentativa de limitar a posse que

seria instituída com o *Aliens Bill*, que pretendia proibir a posse de armas por estrangeiros sem o consentimento do chefe de polícia local.

Com a eclosão da I Guerra Mundial, a preocupação das autoridades britânicas passou a ser a grande quantidade de armas em posse da população e, numa tentativa de restringir o acesso a novas armas, aprovou a exigência de uma licença para compra de armas e munição. O fim da guerra levou as autoridades a criarem novos mecanismos de controle.

Os mecanismos de controle da história recente

A preocupação com o "perigo vermelho" após a Revolução Russa e o grande número de mortos durante a guerra a I Guerra Mundial criaram um ambiente propício tanto na população quanto no governo para aprimorar o controle sobre as armas (KOPEL, 1992, p. 5). Um conjunto de medidas, retratadas na Tabela 2, foram continuamente aprovadas.

Tabela 2: Principais leis sobre controle de armas na Grã-Bretanha após a I Guerra Mundial

#	Lei	Ano	Característica
1	*Firearms Act*	1920	Introduziu o *Firearm Certificate*
2	*Criminal Justice Act*	1965	Introduziu o *Shotgun Certificate*
3	*Firearms Act*	1968	Consolidação das legislações anteriores
4	*Firearms Act*	1988	Banimento de submetralhadoras, rifles, etc.
5	*Firearms Amendment Act*	1997	Banimento das pistolas de uso individual
6	*Criminal Justice Act*	2003	Ampliação das penas por porte ilegal
7	*Anti-social Behaviour Act*	2003	Banimento das armas com cartucho de gás

Fonte: Bueno (2004) e página na internet do *Home Office*.

O conjunto das leis pode ser consultado no *Firearms law: Guidance to the police* (HOME OFFICE, 2002). O governo também lançou campanhas de desarmamento em duas oportunidades: 1996 e 2003, cujos resultados serão apresentados num tópico posterior. E, além dos mecanismos legais, o governo britânico lançou, em 2004, uma consulta pública sobre o controle de armas com o intuito de colher sugestões e comentários sobre o aparato legal para consolidar uma legislação que recebeu inúmeras emendas, o que tornou sua interpretação complexa e confusa.

O *Firearm Certificate*, introduzido em 1920 pelo *Firearms Act*, corresponde a um registro e licença de todas as armas, com exceção das cartucheiras. Uma das etapas que

precisam ser cumpridas para obter o certificado é a apresentação de uma *boa razão* para a posse da arma. Assim, à polícia ficou um papel discricionário quanto à decisão de conceder o certificado, sua renovação ou mesmo a revogação.

As cartucheiras (*shotguns*), que são as armas mais comuns na Grã-Bretanha e que não foram englobadas pela legislação de 1920, passaram a ter seu controle formalizado a partir do *Criminal Justice Act* (1965). Assim, para a obtenção de uma cartucheira de cano longo passou a ser necessário solicitar o *Shotgun Certificate*. A criação do controle não passou necessariamente a significar redução no número de registros, pois em média 98% dos requisitantes recebiam o certificado.

De acordo com Bueno (2004), as "transferências de posse de armas poderiam ser realizadas por aqueles que detivessem os certificados apropriados, devendo também ser aprovadas pela polícia e registradas no histórico do certificado" (p. 76). A consolidação das leis ocorreu com o *Firearms Act* de 1968.

Entretanto, um maior endurecimento do controle ocorreu após tragédias que envolveram a morte de civis.

O massacre de Hungerford

Em agosto de 1987, um civil que possuía o *Firearm Certificate*, assassinou 17 pessoas na cidade de Hungerford, matando-se em seguida. Poucos dias depois uma outra tragédia ocorreu em Bristol. Estes dois eventos provocaram uma grande comoção popular que, somado à reação da mídia e de diversos políticos, levou o governo britânico, na época sob a liderança de Margareth Thatcher, a aprovar uma nova legislação, o *Firearms Act* de 1988. As principais medidas do Ato foram o confisco das submetralhadoras, rifles e pistolas automáticas. Os proprietários seriam ressarcidos em 50% do valor de leilão ou um mínimo de 150 libras por arma; a autorização para as cartucheiras de múltiplos tiros ou de cano duplo passaria a estar vinculadas à expedição do *Firearm Certificate,* assim como as pistolas e rifles; as transferências entre proprietários de qualquer arma deveriam ser reportadas à polícia; a compra de cartuchos também para cartucheiras necessitaria da apresentação do *Shotgun Certificate*; os solicitantes do *Shotgun Certificate* deveriam passar a prover um novo tipo de atestado, os *Counter-signatories*. Os principais resultados foram:

- 8 mil rifles legais foram recolhidos e os proprietários indenizados;
- O número de *Shotgun Certificate* emitidos caiu 21,6%, de 971.102 em 1988 para 761.343 em 1992, ou seja, uma reversão da tendência de crescimento desses certificados dos últimos seis anos anteriores a 1988;
- Os *Firearm Certificate*, já em número pequeno, diminuíram ainda mais.

O massacre de Dunblane

Em março de 1996, novamente um civil que possuía o *Firearm Certificate* invadiu um colégio na cidade escocesa de Dunblane e assassinou 16 crianças, com idade entre 5 e 6 anos, além de uma professora.

Esta tragédia provocou uma nova mobilização de toda a sociedade britânica e os políticos passaram, mais uma vez, a discutir o direito à posse de armas por civis. Em meio ao clima de comoção social, o Partido Trabalhista propôs o completo banimento das pistolas, a redução dos *Shotguns Certificates* e sua proibição em áreas urbanas, além da necessidade de licença para possuir armas de ar comprimido. Por sua vez, o Partido Conservador, que estava no poder à época, conclui pelo não banimento das pistolas.

Entretanto, um conjunto de fatores – como a proximidades das eleições de 1997, uma sociedade abalada pela tragédia e o trabalho do Partido Trabalhista pelo banimento das armas – fez o Partido Conservador mudar sua posição. Assim, em 1997 foi aprovado o *Firearms Amendment Act*, que restringiu ainda mais a concessão de certificados e proibiu a propriedade individual de pistolas acima do calibre .22.

Entretanto, a vitória do Partido Trabalhista levou à proibição também destas pistolas .22. No ano seguinte, foram então recolhidas 162.198 pistolas e gastos 89 milhões de libras gastos em indenização.

O controle atual

Como já mencionado, o controle das armas está a cargo do *Home Office*, órgão que tem por princípio a *supremacia do bem-estar coletivo sobre os desejos ou direitos individuais*. Esta filosofia é aplicada na questão das armas, o que significa que a garantia da eficaz proteção à segurança pública se sobrepõe ao direito ou à necessidade individual dos

usuários ou apreciadores de armas. O direito individual à tradição da caça e às práticas de tiro esportivo é respeitado, mas há uma constante preocupação em colocar essas atividades dentro de limites aceitáveis.

O sistema de controle atual procura exercer controle sobre as pessoas e também sobre as armas. No primeiro caso busca-se levantar as informações sobre o solicitante do certificado por três mecanismos: (1) preenchimento formulários pelo próprio solicitante; (2) investigação policial nos sistemas de registros oficiais; e (3) declarações de outras pessoas que conheçam o solicitante.

No preenchimento dos formulários os pretendentes ao certificado devem apresentar uma *boa razão* que justifique a necessidade da arma. No caso do *Shotgun Certificate* em geral basta indicar que a finalidade da arma é para a prática do esporte da caça ou de tiro ao prato. No caso do *Firearm Certificate* a justificativa resume-se à prática de tiro competitivo e ser filiado a algum clube de tiro.

As pesquisas nos registros oficiais buscam saber se o solicitante enquadra-se em situações que o proibiriam de adquirir uma arma, como ter cumprido pena superior a três anos. Aqueles que cumpriram penas inferiores a três anos são proibidos de possuir armas por um período de cinco anos após a libertação.

Dentre as declarações de terceiros destaca-se o *counter-signature*. O objetivo é auxiliar no julgamento que a polícia fará sobre o solicitante do certificado. Esta declaração deve ser assinada por alguém que: (1) não seja membro da família do requerente; (2) seja residente da Grã-Bretanha; (3) seja conhecido e respeitado por ser membro do parlamento local, juiz, ministro de igreja, advogado, funcionário ou *alguém de posição similar* que conheça o solicitante há mais de dois anos. Esta última exigência, por gerar controvérsias, tem sido flexibilizada pela polícia.

E, a partir dos dados obtidos, cabe ao chefe da polícia local decidir pela concessão, renovação ou revogação do *Firearm Certificate* ou *Shotgun Certificate*.

No caso do controle sobre as armas, o *Home Office* estabeleceu quatro níveis de segurança: (1) armas que não exigem certificado: não são de fogo e têm baixo poder de destruição, como as de ar comprimido mais simples; (2) *Shotgun Certificate*: para cartucheiras de um cano e carga de cartucho manual, com validade de cinco anos; (3)

Firearm Certificate: para revólveres, pistolas, rifles, demais tipos de cartucheiras e armas de ar comprimido de alto poder de destruição, também com validade de cinco anos; (4) autorização especial do Secretário de Estado: para as armas reservadas ao uso da polícia, agentes de segurança e forças armadas.

A Campanha do desarmamento de 2003

Numa tentativa de reduzir o estoque ilegal de armas em posse dos cidadãos britânicos foi lançada, em 2003, a campanha do *Gun Amnesty* para recolher estas armas ilegais.

No período de 31 de março a 30 de abril de 2003 o *Gun Amnesty* encorajou a devolução de todas as armas e munições aos órgãos policiais, especialmente aquelas consideradas ilegais. Neste período, as pessoas não seriam incriminadas pela posse ilegal de armas ou munições.

Os resultados divulgados indicaram a devolução de 43.908 armas e 1.039.358 balas, número superior ao arrecadado na anistia de 1996: 22.939 armas e 695.197 balas. Os dados podem ser verificados na tabela a seguir.

Tabela 3: Armas coletadas durante o Gun Amnesty 2003

#	Tipo	Quantidade
1	Armas de fogo proibidas	6.529
2	Cartucheiras	10.513
3	Armas de ar comprimido	13.974
4	Imitações	9.480
5	Rifles e outros tipos	3.412
6	Total	43.908

Fonte: *Firearms and ammunition handed in during the firearms amnesty 2003*.

Também foram entregues às autoridades policias outras 7.093 armas, entre facas, espadas, etc.

Os Atos de 2003

Numa tentativa de ampliar o controle de armas e também reduzir seu estoque, no ano de 2003 foram integrados ao sistema legal britânico o *Criminal Justice Act* e o *Anti-social Behaviour Act*. Foi uma resposta ao aumento da criminalidade envolvendo armas de fogo

(vide Gráfico **1**) e também uma tentativa de mudar uma cultura que se desenvolveu principalmente entre os jovens: a de que as armas são aceitáveis e que conferem status diferenciado aos proprietários.

O *Criminal Justice Act*, cujas regras começaram a vigorar a partir de janeiro de 2004, estabeleceu pena mínima de cinco anos para a posse ilegal de armas de fogo e manteve a sentença máxima de 10 anos estabelecida no *Firearms Act* de 1968. De acordo com o *Home Office* o objetivo é atacar os crimes com arma e a cultura da arma. Assim, também foram estabelecidas as regras pelas quais os menores de idade também podem ser sentenciados pelos crimes cometidos com armas; por outro lado, criou uma cláusula autorizando o Secretário de Estado a revogar as medidas aplicadas por alguma corte britânica.

O *Anti-social Behaviour Act*, por sua vez, é uma tentativa do governo britânico de lidar com o crescimento, nos últimos anos, na utilização de armas de ar comprimido e de imitações, principalmente pelos jovens e muitas vezes com o intuito de intimidar terceiros. O Ato também trata a questão das armas de ar comprimido que utilizam um cartucho de gás, que podem ser convertidos em armas de fogo e que se popularizaram entre os criminosos. As regras também entraram em vigor em janeiro de 2004.

O *Firearms Act* de 1968 estabeleceu a prisão para aqueles que, em local público, portassem cartucheiras (*shotguns*) carregadas, armas de ar comprimido carregadas ou qualquer arma de fogo (carregada ou não) e sem ter autorização para tal. A este conjunto, o *Anti-social Behaviour Act* adicionou os portadores de armas de ar comprimido descarregadas e de imitações.

A nova legislação também aumentou de 14 para 17 anos a idade mínima para que uma pessoa tenha uma arma de ar comprimido. A idade mínima de 17 anos também é requerida para ser presenteada com uma arma de ar comprimido ou munições.

A medida de maior impacto foi o banimento de armas que utilizam cartuchos de gás, tecnicamente conhecidos na Grã-Bretanha como *self-contained gas cartridge system* (SCG) e popularmente chamadas de *Brococks*. A partir de 20 de janeiro de 2004 ficou proibida a posse, a comercialização, a produção ou transferência deste tipo de arma sem a autorização expressa do Secretário de Estado. Aqueles que já possuíam este tipo de arma e tinham interesse na sua manutenção deveriam, até 30 de abril de 2004, ter solicitado o *Firearm*

Certificate. E aqueles que não tivessem mais interesse na posse da arma deveriam, até a mesma data, ter devolvido aos órgãos policiais, sem direito a compensação financeira.

A consulta pública sobre o controle de armas

O governo britânico lançou, no dia 12 de maio de 2004, uma consulta à sociedade sobre o sistema de controle das armas de fogo. Premidos pelo aumento na criminalidade envolvendo o uso de armas de fogo e pela necessidade de consolidar uma legislação que recebeu diversas emendas, tornando-a de difícil compreensão, a consulta constituiu-se no primeiro passo "*to produce a modernised, more readily enforceable system for the regulation of lawfully held firearms and, as far as possible, a transparent system of firearms control.*" (HOME OFFICE, 2004).

O documento é dividido em seis partes: (1) armas de fogo; (2) armas não licenciadas; (3) armas e jovens; (4) comércio; (5) munição; e (6) outras questões. Cada seção apresenta um breve panorama da legislação atual e convida o leitor a refletir sobre algumas questões, encorajando-o a enviar suas contribuições aos órgãos policiais.

A primeira parte descreve as três categorias de armas atuais (armas proibidas, armas sob o registro do *Firearms Certificates* e cartucheiras sob o registro do *Shotgun Certificates*) e questiona se estas são exaustivas ou se deveriam ser ampliadas ou diminuídas e se os níveis de controle são adequados. Algumas questões adicionais são: outros tipos de arma deveriam ser proibidos? A legislação é flexível o suficiente para se adequar rapidamente às mudanças nas tecnologias das armas? O processo de certificação pode ser melhorado? As responsabilidades na aprovação do certificado devem continuar como estão (descentralizadas na polícia local) ou podem ser centralizados numa agência nacional? (HOME OFFICE, 2004).

A seção sobre as armas não licenciadas procura estabelecer um debate sobre as armas de imitação, de ar comprimido de baixo impacto e as desativadas. O órgão governamental acredita que estabelecer a necessidade de licenciamento ou restrições na sua comercialização não é viável e muito menos aplicável como lei e solicita contribuições sobre o tema. Na parte 2 ainda são levantadas, dentre outras, as seguintes questões: é preciso definir *letalidade* em lei? A definição de *armas de fogo* deveria ser alterada? Em

caso positivo, como? Os níveis de licenciamento para as armas de ar comprimido são adequados? (HOME OFFICE, 2004).

O tópico 3 trata da relação entre os jovens e as armas e retrata a preocupação com o crescimento da atração que as armas exercem sobre certos jovens. Assim, os comentários são solicitados sobre questões como: podem os jovens possuir armas? Em caso positivo, em quais circunstâncias? Como estabelecer limites de idade? (HOME OFFICE, 2004).

O quarto aspecto diz respeito à comercialização das armas, seus componentes e a munição. Uma das preocupações está relacionada com a possibilidade de melhorias no marco regulatório dos comerciantes de armas (*Registered Firearms Dealers*). Também questiona sobre as ações necessárias para disciplinar as vendas pela internet, jornal e telefone, além das entregas pelo serviço postal. (HOME OFFICE, 2004).

A seção 5, sobre munição, lança três questões principais: a munição para as cartucheiras deve ser controlada por meio de certificados? As partes que compõem a munição devem ser controladas por meio de certificados? A proibição das balas de expansão (que se expandem ao impacto) que foram banidas em 1997 deve ser mantida? (HOME OFFICE, 2004).

Por fim, a última parte solicita sugestões em tópicos não abordados nas outras seções. Uma das questões, por exemplo diz respeito à necessidade de modificação da legislação sobre os clubes de tiro. (HOME OFFICE, 2004).

A consulta foi encerrada em 31 de agosto de 2005. Entretanto, até o presente momento não foi disponibilizado nenhum material na página oficial do *Home Office*.

Violência com armas na Grã-Bretanha

A violência mediante o uso de armas não é a principal causa da criminalidade na Grã-Bretanha, correspondendo a 0,4% de todos os tipos de crimes registrados em 2002/03, conforme aponta a Tabela 4. Se as armas de ar comprimido forem excluídas, o percentual cai para 0,17%. No período anterior os valores foram de 0,40% e 0,18%, respectivamente.

Tabela 4: Crimes cometidos com armas expressos como porcentagem de todas as notificações em cada grupo de ofensa – Inglaterra e País de Gales

Year	All offences	Violence against the person			Robbery	Criminal damage
		Homicide	Attempted murder and other acts (including wounding) endangering life	Other		
1992	0.2	8.2	5.1	1.0	11.1	0.6
1993	0.3	11.0	6.1	0.9	10.4	0.7
1994	0.3	9.1	5.7	0.9	7.1	0.8
1995	0.3	9.4	4.9	0.9	6.2	0.8
1996	0.3	7.2	3.7	0.9	5.4	0.8
1997	0.3	8.0	2.7	0.9	4.8	0.8
1997/98	0.3	7.2	3.0	1.0	4.7	0.8
1998/99[1]	0.3	6.5	2.8	0.6	4.4	0.7
1999/00	0.3	8.1	2.6	0.7	4.7	0.8
2000/01	0.3	8.6	2.7	0.7	4.3	0.8
2001/02[2]	0.4	10.9	3.5	0.8	4.5	0.9
2002/03[1,2]	0.4	7.7	3.5	0.7	4.4	1.0

Fonte: Povey (2004)

Em 2002/03 foram registradas 24.070 ofensas com armas de fogo na Inglaterra e País de Gales, um aumento de 7% em relação ao período anterior. Do total, 57% envolveram armas de ar comprimido. As armas de fogo foram utilizadas em 10.248 crimes, um aumento de 2% em relação ao período 2001/02. Entretanto, é preciso estar atento para o aumento registrado de 2000/01 para 2001/02: 34%. O Gráfico **1** representa o número de crimes com armas de fogo e de ar comprimido:

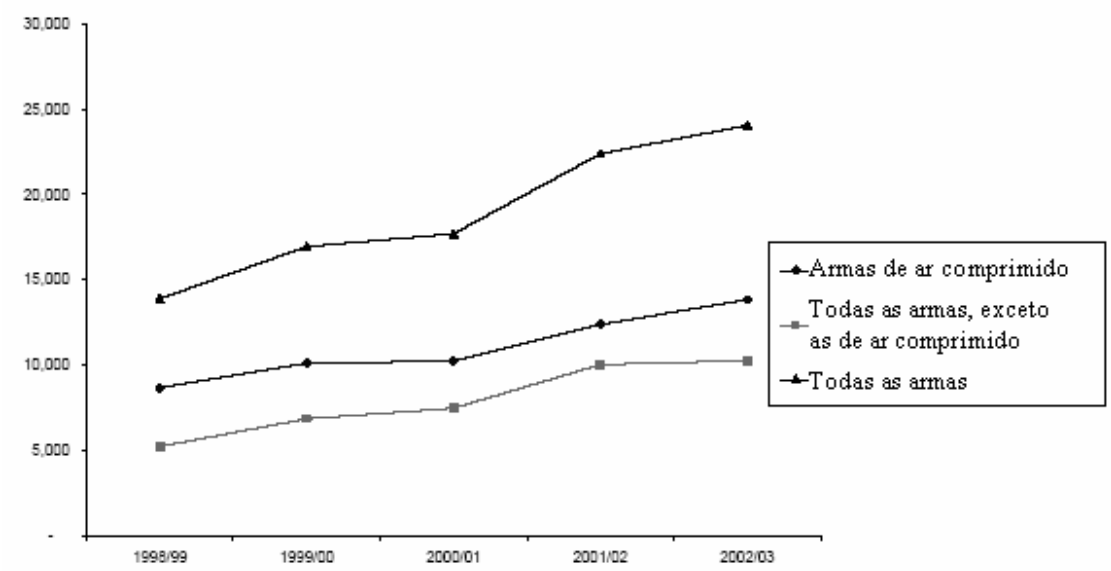


Gráfico 1: Crimes cometido com armas – Inglaterra e País de Gales
Fonte: Povey (2004)

O número de homicídios representa uma pequena porcentagem de todos os tipos de ofensa registrados, sendo que o risco de ser vítima de homicídio é de 19 por um milhão de habitantes (no período anterior foi de 15,7 por milhão). Entretanto, a tendência registrada é de aumento deste tipo de crime, como aponta o Gráfico 3.

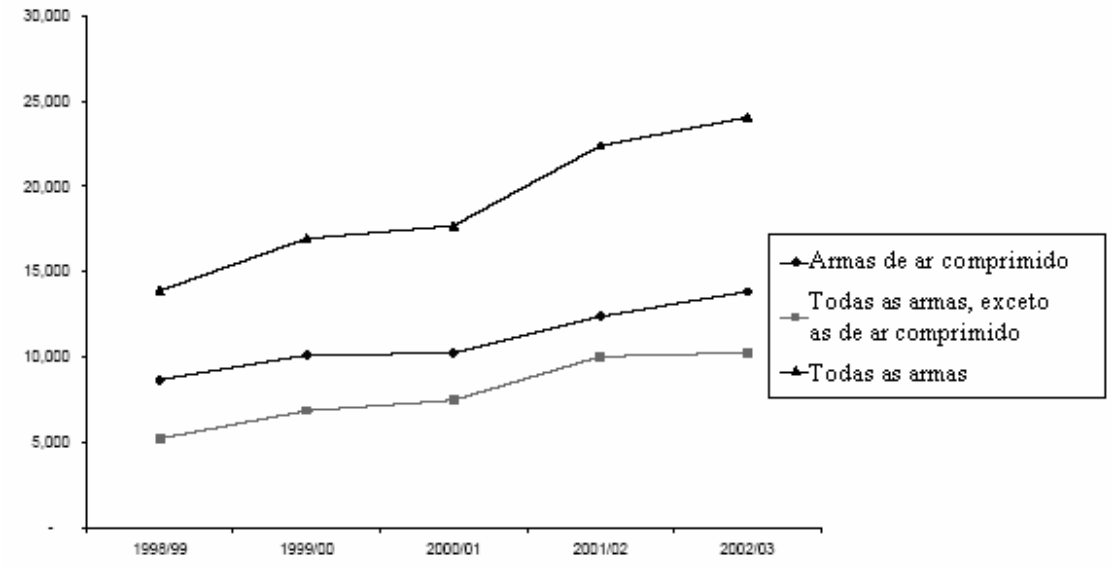


Gráfico 2: Homicídios registrados pela polícia na Inglaterra e País de Gales
Fonte: Povey (2004)

A linha contínua no gráfico corresponde aos dados inicialmente registrados pelos órgãos policiais, enquanto que a linha tracejada corresponde aos números oficiais após a finalização do inquérito policial ou decisão judicial.

Do total de homicídios, aqueles provocados por armas de fogo correspondem a uma parcela menor ainda, como pode ser verificado no Gráfico 3.

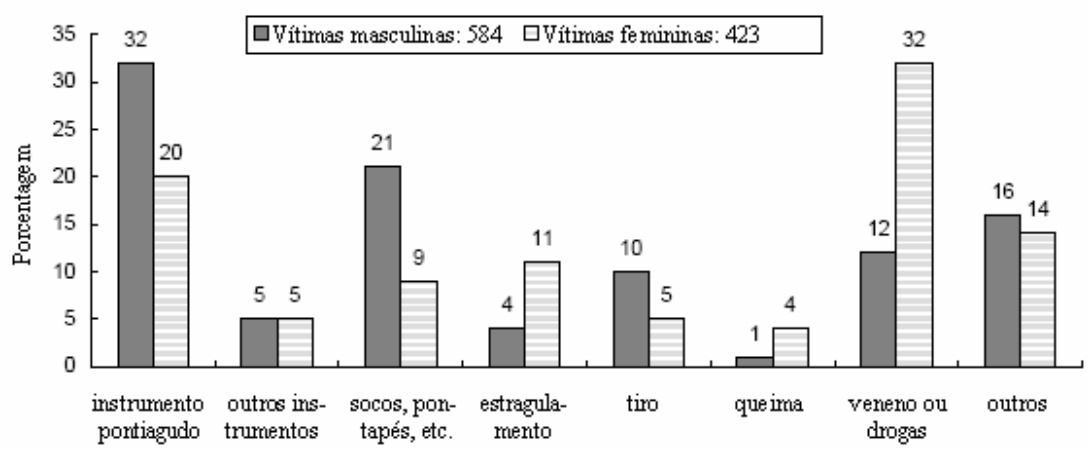


Gráfico 3: Homicídios conforme método empregado (em %) Inglaterra e País de Gales – 2002/03
Fonte: Povey (2004)

As mortes por armas de fogo correspondem a 15% do total de homicídios (10% para homens e 5% para mulheres), uma redução de 18% em relação ao período anterior (2001/2002). Os dados mais atuais do *Home Office* indicam que em 2004 houve uma redução, comparativamente a 2003, de 15% nos homicídios com armas de fogo e de 13% nos roubos com armas de fogo, entretanto reconhecem que "we have seen an unacceptable rise in gun crime over recent years, and are doing everything we can to tackle it" (HOME OFFICE). Uma das medidas mais recentes foi o lançamento da consulta pública sobre o controle de armas, lançado em março de 2004 e que foi discutido no tópico anterior.

AUSTRÁLIA

As armas de fogo na colonização australiana

O povoamento da Austrália é recente; teve início em 1788 por criminosos, oposicionistas políticos e outros degredados ingleses que preferiram o exílio à prisão ou execução. O desbravamento e colonização iniciaram-se na região sudoeste do continente, no começo do século XIX, passando para outras áreas litorâneas e mais tarde orientaram-se para o centro do continente, movimento que se assemelhou, em dinâmica, à expansão norte-americana e canadense do leste para o oeste.

Embora sem a mesma popularidade e eficiência que a *Royal Canadian Mounted Police (RCMP)*, a polícia montada canadense, os britânicos implantaram uma polícia centralizada com a função de estabelecer a lei e a ordem entre os colonizadores, vistos naquela época como servos da coroa britânica, cabendo à polícia garantir o cumprimento dos desígnios reais, o que lhe trouxe oposição e impopularidade desde o início.

A natureza inóspita e selvagem do continente fez com que a colonização dependesse fortemente do uso de armas, principalmente armas longas, usadas contra animais exóticos e mesmo contra os aborígines, que já habitavam aquelas terras há 40 mil anos e que, por vezes, lançavam ataques em pontos de colonização isolados, embora pouco pudessem com suas armas pré-históricas contra os poderosos rifles dos colonos.

A Austrália não teve necessidade do uso de milícias para combater os aborígines ou mesmo para conter invasões externas. Não houve guerra civil nem surtos migratórios desestabilizadores, de forma que a colonização - processo que continua até hoje teve início sob relativa paz e ordem. Os australianos constituíram uma federação independente em 1901, sem entrar em guerra com os britânicos aos quais também ficaram ligados pelo *Commonwealth.* Kopel, (1992, p.194) situa a experiência australiana com armas em algum lugar entre o Canadá e os EUA.

Apesar de não terem desenvolvido a mesma paixão pelas armas, como ocorreu com os norte-americanos, há uma tradição na Austrália, devido ao perigo e diversidade da vida selvagem, que reza “deve-se levar consigo uma arma ao sair de casa, se não para a caça, ao

menos para não ser caçado". A caça e controle de animais são os principais argumentos para o uso de armas:

> *"Shooting nonhuman animals was and is the main social justification for gun ownership in Australia. Today, all groups except gun abolitionists and animal rights activists acknowledge that many rural landholders need long guns to control wild ducks, dingoes, wild dogs, rabbits, and other animals." (KOPEL, 1992, p.195)*

A evolução do controle e o surgimento dos massacres

A Austrália deixou a maior parte da legislação do controle de armas até 1997 a cargo dos estados e territórios. Os EUA a deixam até o momento. A primeira lei de registro de armas é de 1802 devido à preocupação de acesso a armas pelos degredados, sendo tomadas também medidas para impedir a passagem de armas para os aborígines.

Como nos outros países considerados neste trabalho, durante as décadas de 1920 e 1930 as oito unidades federativas australianas obrigaram o registro de pistolas devido ao temor a revoluções comunistas. As restrições tornaram-se tão severas que eram proibidas mesmo para a prática esportiva em clubes de tiro e só voltaram a ser permitidas nesses locais em 1956, ano da Olimpíada de Melbourne. As armas longas permaneceram sem controle por longo tempo, porém, ao se tornar o país mais urbanizado do mundo, as armas passaram a ser objetos comuns também nas cidades, habitando os sonhos de muitos aficionados e os pesadelos dos que se preocupavam com a segurança pública ao perceberem que as pessoas passaram a ser alvos de armas de caça em plena zona urbana.

O movimento por maior controle começou no início dos anos 1970 quando dois casais perderam filhas adolescentes, vítimas do uso criminoso de rifles de caça. Os pais passaram a dedicar-se ao fortalecimento das leis. Para tanto, criaram em 1981 o *Council to Control Gun Misuse*. O movimento *pró-controle* ganhou força renovada com uma seqüência de massacres. Em 1984 duas gangues abriram fogo uma contra a outra nas ruas, episódio conhecido como o massacre de Milperra Bikie. Em agosto de 1987 um dementado matou sete pessoas e feriu outras dezenove em Melbourne, no primeiro grande massacre da Austrália. Uma semana depois os jornais australianos estamparam manchetes do massacre de Hungerford na Inglaterra. Em dezembro, também em Melbourne, deu-se o *massacre da Queen Street* quando um maníaco depressivo matou sete pessoas e feriu cinco com uma carabina, atirando-se em seguida pela janela do prédio (CHAPPELL, 1989).

Na esfera estadual, algumas unidades já vinham tendo suas próprias batalhas para aprovar novas medidas de controle. O estado de New South Wales já havia implantado um sistema de licenças para armas longas desde 1973 e em 1984. O governo reeleito do Partido Trabalhista anunciou novas medidas. As mais polêmicas foram a do banimento dos rifles semi-automáticos e a do registro das demais armas. As novas medidas, que tiveram o apoio da mídia e de boa parte da opinião pública, foram aprovadas pelo parlamento estadual em 1985. No entanto, devido às oposições, só foram colocadas em práticas no novo ciclo eleitoral de 1988, após o massacre da *Queen Street*.

O *lobby das armas* conseguiu se organizar entre 1984 e 1988 e passou a se referir às recentes mudanças como uma afronta à liberdade individual; fez campanha na mídia, chegando a gastar 250.000 dólares, organizou protestos e passeatas. Apesar de o governo também fazer campanhas, mas, por seu lado, em defesa do maior controle, o Partido Trabalhista perdeu as eleições. O novo líder do partido, Bob Carr, chegou a dizer que, ainda que moralmente correto, o aumento do controle se mostrava impraticável diante do "recado" das urnas e que o Partido não voltaria a insistir no assunto no estado de New South Wales. O novo governo do Partido Liberal desfez o banimento devolvendo 10.300 armas já confiscadas.

Entretanto, os trabalhistas ganharam a eleição de 1988 no estado vizinho, Vitória. Mesmo com o recuo na proposta de banir as armas semi-automáticas devido à pressão dos 200 mil proprietários, o governo estadual aprovou a necessidade de registro de tais armas e maiores restrições à licença de porte para as armas de maior poder de destruição, estimadas em 12 mil e que tiveram seu uso restrito a clubes de tiro (KOPEL, 1992, p.199-206).

Assim como nos EUA, Grã-Bretanha e Canadá, o governo australiano buscou novas formas de controle para os sucessivos e graves incidentes que levaram o Primeiro Ministro australiano a priorizar em todo o país o controle de armas e a defender a criação de legislação federal uniforme. Tais medidas não foram possíveis devido à falta de consenso entre os governos dos estados e territórios. Até então o governo federal tinha apenas o controle sobre a importação e entrada de armas para competições, cabendo aos estados e territórios os demais controles. As licenças para a compra de armas eram fornecidas às pessoas que, mediante tal autorização, podiam adquirir diferentes tipos de armas.

Até 1988, os oitos estados tinham diferentes tipos e níveis controle. O registro de armas era requerido em cinco, pois os estados de New South Wales, Queensland e Tasmânia resistiam ao registro de todas as armas e faziam apenas o registro de pistolas. Em todos os estados a permissão de compra e venda de armas era restrita a pessoas licenciadas, mas a responsabilidade de checagem das licenças ficava exclusivamente a cargo dos comerciantes. Apenas um estado tinha implantado a proibição de novas vendas de armas automáticas e semi-automáticas; quatro jurisdições tinham restrições à venda de tais armas, que podiam ser compradas mediante licenças especiais e três estados não tinham restrição alguma.

Todos os estados tinham licenciamento, embora variassem em rigidez. Documentos de identificação não eram exigidos em três estados e o tempo de espera para receber a licença variava de um a 28 dias, dependendo da checagem de antecedentes criminais e da categoria de armas para as quais as licenças eram expedidas. Em alguns estados constava foto do proprietário na licença, em outras não. Também diferiam as exigências de qualificação pessoal e de treino com armas. Todos os estados tinham diferentes circunstâncias sob as quais a licença podia ser revogada e as armas confiscadas. As exigências de segurança para a guarda das armas em residências e veículos variavam também de nenhuma até a necessidade de serem trancadas em caixas especiais.

Ainda em 1988, a despeito do insucesso em uniformizar a legislação, conseguiu-se estabelecer o *National Committee on Violence (NCV)* que passou a coordenar os estudos sobre violência na Austrália, suas causas e estratégias de combate. O *NCV* publicou o relatório *Violence Directions for Australia* em 1990, trazendo recomendações, a saber: a) proibição das armas longas automáticas e restrição às semi-automáticas; b) registro e licenciamento universal computadorizado; c) licenças sob condições de idade mínima de 18 anos, razão para a posse, equilíbrio mental, checagem de antecedentes e treinamento obrigatório; d) retenção das armas dos que não tinham razão para a posse; e) anistia permanente para entrega de armas ilegais; f) agravamento das sentenças por crimes com armas (CHAPPELL, 1992, p.5).

Em agosto de 1991, um motorista de táxi usando um rifle semi-automático matou sete pessoas em um *shopping center* de Strathfield, New South Wales. Novos clamores por

mudanças eclodiram. O jornal estadual *Telegraph Mirror* coletou um milhão de assinaturas *pró-controle* entre seus leitores. Os partidos Liberal e Trabalhista de New South Wales reviram suas posições e declararam conjuntamente a necessidade da implantação de controles, tal como os implantados no estado de Vitória, aos outros estados (KOPEL, 1992, p.205).

Grupos *pró-controle* fundaram a *Gun Control Australia (GCA),* que começou atuando em prol da conscientização da população sobre os problemas sociais, éticos e legais causados por armas. O passo seguinte foi atuar como *lobby* no Congresso, usando a repercussão dos trágicos acontecimentos como meio de pressão para a aprovação de leis mais restritivas.

Alguns estados e territórios passaram a implementar novas legislações tendo as recomendações do *NCV* como guia. A Tasmânia implantou o *Guns Act* em 1991, New South Wales reformou sua legislação com o *Firearms Legislation (Amendment) Bill* em 1992, Queensland já havia introduzido o *Weapons Act* em 1990 e o *Northern Territory* implementou uma nova legislação em 1993. Não obstante, as legislações estaduais mantinham-se muito diferentes. Nova tragédia se encarregou de igualá-las.

Port Arthur, trágica janela para nova legislação

Em abril de 1996, um atirador de elite, usando rifles semi-automáticos, matou 35 pessoas e feriu outras 28 em *Port Arthur*, no mais sério episódio desse tipo já registrado no mundo. Em razão da proporção do incidente e da grande publicidade interna e mundial que se somou à recente tragédia infantil ocorrida em *Dunblane*, na Escócia, em março do mesmo ano, criou-se um estado de comoção nacional suficiente para forçar um acordo entre os governos dos estados e o governo central para a aprovação de nova legislação.

Em maio de 1996, o *Australian Police Ministers Council (APMC*), representando o governo central, anunciou que medidas uniformes de forte regulamentação para a posse de armas seriam tomadas. Em abril de 1997 foi aprovada a nova legislação que estabeleceu as seguintes mudanças: a) banimento das armas automáticas e semi-automáticas, incluindo as cartucheiras de repetição, medida central que visou a restringir ao máximo a possibilidade de novos massacres; b) autodefesa deixou de ser argumento para obtenção de arma; c) licenciamento de pessoas e registro de armas universal; d) obrigatoriedade de treinamento e

de educação para o uso responsável de armas; e) período de espera de 28 dias, para a checagem de antecedentes e da situação legal dos candidatos, antes da autorização ao comerciante para a venda da arma; f) autorização escrita para a caça em propriedades particulares expedida pelo proprietário do local; g) obrigatoriedade de filiação a clube de tiro para obter licença para qualquer arma de fogo.

Desde então, as licenças são fornecidas em quatro categorias, de acordo com o tipo e calibre das armas e seu uso. As categorias A e B compreendem cartucheiras simples, rifles de caça e pistolas para uso de caçadores e praticantes de tiro ao alvo. As categorias C e D, que constituem as armas proibidas a civis, abrangem os rifles, as cartucheiras e as pistolas automáticas e semi-automáticas, são destinadas aos que executam trabalhos especiais como serviços de segurança, polícia e o das forças armadas.

Os chefes de polícia locais passaram a ter grande autonomia de decisão para julgar a razão apresentada pelo requerente para ter a licença. Em caso de recusa da licença, permaneceu o direito, ao requerente, de recorrer judicialmente com a responsabilidade de provar que o chefe de polícia estava errado, de forma semelhante ao processo necessário para a obtenção do *Firearm Certificate* britânico. O conceito de direito à posse de armas, passou a ser um *privilégio condicional* dado pelo governo em confiança a uma pessoa, mediante a apresentação de uma *razão genuína* para tal, tal que equivale ao critério da *boa razão* britânica. Clubes e suas formas de atividades passaram a ser mais controlados.

Conforme previsto na nova lei, o governo apresentou, em janeiro de 2000, a primeira proposta para o treinamento e educação dos atiradores em toda a Austrália, o *Firearms Safety Training,* preparado por empresa especializada, depois de conduzir pesquisa sobre os treinamentos e cursos já ministrados nos estados e territórios, a fim de ajustar as novas necessidades aos recursos e estrutura já existentes (AUSTRALIAN GOVERNMENT, 2001).

A experiência do banimento e recompra de armas

Como no Canadá, estima-se que 25% das residências na Austrália tenham ao menos uma arma e que o número total no país passe de quatro milhões. A maior parte das armas, 75%, está nas áreas rurais e 25%, nas urbanas. Do total, 60% são rifles, 30% cartucheiras,

6,5% armas de ar comprimido e 3,5% pistolas. Mais de dois milhões de australianos, o que representa 10% da população, possuem ao menos uma arma (KOPEL, 1992, p.210).

Semelhante ao que aconteceu na Grã-Bretanha, o governo australiano decidiu indenizar as armas banidas ao preço de mercado. Foram recompradas aproximadamente 630 mil armas. Os gastos totais, aos quais foi incluído o custo da estrutura administrativa envolvida, chegaram a 400 milhões de dólares australianos e foram cobertos por um aumento único no imposto de renda de todos os contribuintes.

A entrega das armas foi feita em regime de anistia sem implicação de nenhum tipo de punição para os que tivessem armas ilegais ou não registradas. Para tanto foi dispensada a apresentação de nota fiscal de compra ou qualquer outro comprovante de origem das armas; bastou entregá-las e receber um valor estimado por profissionais do mercado de armas que ficaram a serviço do governo.

Antes da implantação do programa, o governo central conduziu uma pesquisa com o propósito de medir a adesão e o comprometimento dos proprietários e de ter estimativa do número de armas existentes. Tal pesquisa, baseada em telefonemas aleatórios para 2.400 australianos acima de 18 anos mostrou alta aderência ao programa. Como resultado estimou-se que 9% dos adultos australianos (1,2 milhão) tinham um total de 2,5 milhões de armas (2,1 armas por proprietário), metade do que é estimado tanto por organizações pró, quanto pelas contra o controle. A tabela abaixo mostra o número de armas entregues e os gastos por estados, territórios e para o País, números que representam uma média de 475 dólares australianos por arma.[3]

Tabela 5: Número de armas e gastos com o programa de recompra.

Estados e Territórios	Número de armas	Montante pago em dólares australianos
Victoria	207.211	100.856.055
New South Wales	149.211	68.000.000
Australia Capital Territory	4.910	2.768.946
Tasmania	32.097	14.274.486
Northern Territory	9.415	5.000.433
Western Australia	47.218	16.791.037
South Australia	52.331	26.074.167
Queensland	128.748	66.226.918
TOTAL	**631.141**	**299.992.042**

[3] O dólar australiano correspondeu a uma média de 0,8 do dólar americano em 1999 (ENCICLOPÉDIA ELETRÔNICA ENCARTA, 1999).

Fonte: AFB, 2001.

O estado de Victoria, que antes do incidente de Port Arthur, já contava com a exigência de registro, descobriu que 30 mil armas banidas não haviam sido entregues, o que representava desobediência civil em torno de 15%. Tal descoberta apontou a necessidade da prorrogação do período de anistia por mais dois anos e meio. A *GCA* calculou que a desobediência chegou a 30% pois muitas das armas banidas não constavam nos registros do governo estadual, avaliando que a real desobediência tenha sido subestimada por ele. Mas a *GCA* preferiu uma ação mais rigorosa tanto do governo central quanto do estadual em relação aos infratores; não concordou com a anistia por entendê-la como arriscado precedente. De qualquer forma considerou ser satisfatória a percentagem de 70% para o estado. Nesse estado, cerca de 20% das armas entregues estavam ilegais.

Já nos estados que não tinham registro de armas prévio, como New South Wales e Queensland, a desobediência foi bem maior. Estima-se que dos dois milhões de armas existentes nestes dois estados, 600 mil pertenciam às categorias banidas e, como 285 mil foram entregues, a taxa cairia a menos de 50%. A explicação é de que os proprietários sabiam que o governo central não tinha controle sobre quem eram os donos e sobre quantas armas tinham cada proprietário, fato que incentivou ainda mais a desobediência. O fato de a desobediência ter se mostrado proporcional à taxa de população rural dos estados, foi outro dado importante e já esperado. Para toda a Austrália, o governo estimou uma proporção geral de entrega em torno de 66% (GAGLC, 2001).

Diferentemente do que ocorreu na Grã-Bretanha, onde, há muito tempo, todos os atiradores já eram filiados a clubes de tiro, que além de numerosos são antigos, na Austrália a obrigatoriedade de afiliação fez com que aumentasse muito o número de novos sócios nesses clubes, o que causou problemas por serem poucos e carecerem de estrutura para receber, repentinamente, todos os novos sócios arregimentados por efeito da nova lei.

Com relação ao impacto dessa nova lei sobre a violência, a *GCA* afirma que a freqüência absoluta de massacres no País, até 1996, só ficava atrás da americana. Contudo, tendo a Austrália uma população 13 vezes menor que a americana, e com quantidade de armas 50 vezes menor, em termos relativos mostrava-se o país de maior incidência e probabilidade de ocorrência de crimes múltiplos no mundo, com uma média entre 1987 e

1996 de três eventos com cinco mortes por ano. Após o banimento, esse número caiu pela metade.

Enquanto a *GCA* e o governo central enfatizam o sucesso e a importância do programa de recompra de armas, os *pró-armas,* na tentativa de justificar o fracasso do programa, apontaram falhas como: a) a maior parte dos que tencionavam manter suas armas, mesmo que ilegais, não o revelaram à pesquisa, principalmente por ser do governo, argumento que, se verdadeiro, comprometeu os números de adesão apresentados pelo governo; b) grande proporção das armas entregues estava inoperante, com defeito ou velha, mas, ainda assim, foi indenizada a um preço superior ao valor de mercado, o que implicou excesso de gastos; c) muitos proprietários preferiram usar o dinheiro da indenização para comprar armas permitidas novas e de calibres mais potentes do que as entregues, comprometendo a meta secundária de diminuir o número de armas disponíveis; d) o banimento e a necessidade de registro serviram de estímulo para o mercado negro que, pelas estimativas do próprio *lobby das armas,* chega a 1,3 milhão, o que compromete os objetivos e eficácia do programa.

Os *pró-armas* argumentam também que as leis pós Port Arthur são inócuas em seus objetivos e que a recompra de armas foi um gasto injustificável que onerou a todos os contribuintes (GAGLC, 2001). A *NRA* americana fez duras críticas ao controle australiano e manteve uma nota durante algum tempo em seu *site* na Internet, na qual afirmava que a violência na Austrália havia crescido após a aprovação das novas leis, fato que gerou protesto oficial do governo australiano em abril de 2000.

Crimes com armas

O governo alega que com a nova legislação as taxas de crimes como homicídios, tentativas de homicídios, assaltos, ataques sexuais e roubos com armas, em 1998 haviam regredido de forma geral a patamares inferiores aos de 1994. O **Gráfico 4** mostra os tipos de mortes por armas entre 1988 a 1998 e, embora o total de mortes já viesse caindo desde o começo da série de anos, tem-se um ponto de fuga na queda média em 1996, depois caindo mais acentuadamente até 1998.

Os suicídios tiveram alta incidência e representaram mais que o dobro dos demais tipos de mortes com armas somados em todos os anos, sendo sua queda a maior responsável pela queda do total de mortes por armas. Houve queda contínua nos homicídios, só quebrada em

1996, justamente em função do massacre de Port Arthur que determinou um pico tanto para os homicídios quanto para o total de mortes. Os homicídios voltaram ao ponto de queda média em 1998 e os acidentes apresentaram relativa estabilidade em todos os anos.[4]

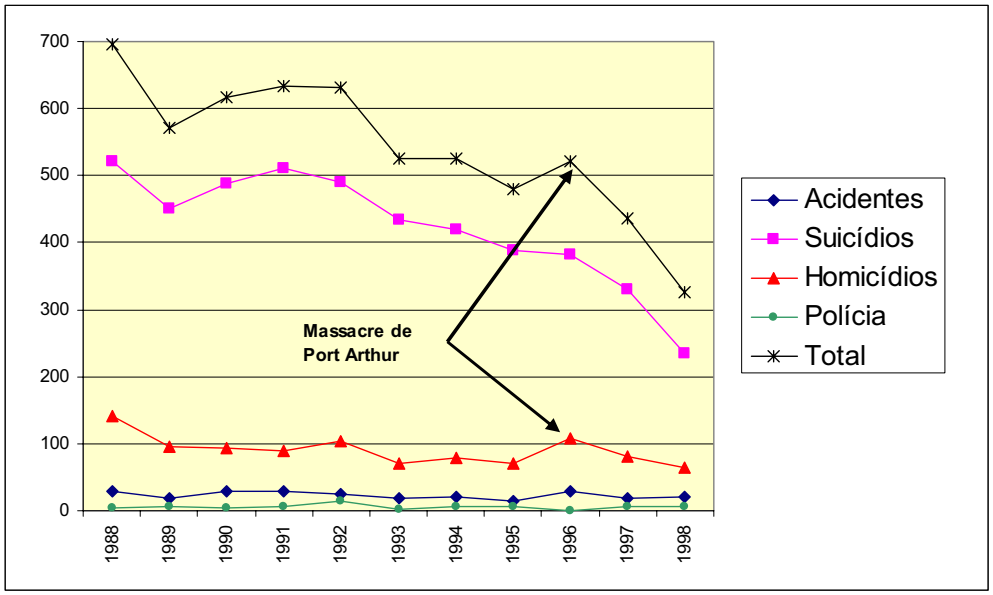


Gráfico 4: Tipos de mortes com armas.
Fonte: Australian Bureau of Statistics.

Em termos de proporção, os homicídios tiveram queda relativa, mas voltaram ao patamar do início da série, flutuando entre 13% a 21% do total de mortes por armas. Já os acidentes flutuaram entre 3% e 6,5% desse total, porém, com proporção mais alta do que no início da série, conforme gráfico a seguir:

[4] Os dados originais apresentam uma categoria a mais denominada "desconhecidos". Por se tratar de pequena proporção, esses casos foram adicionados na categoria de homicídio, para efeito de simplificação.

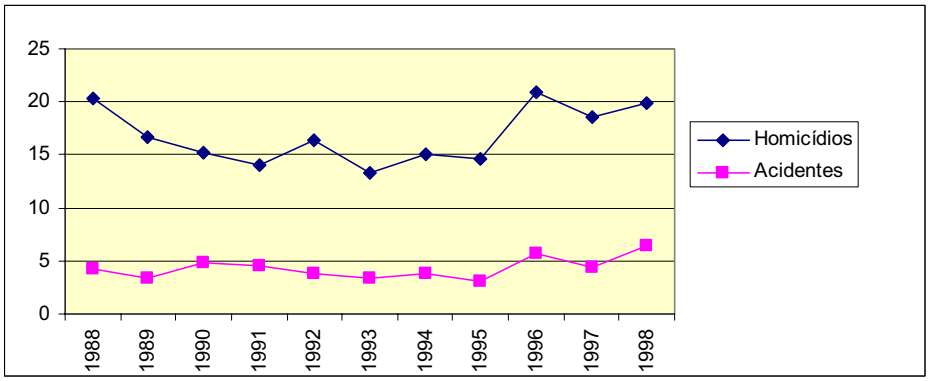


Gráfico 5: Percentagem de homicídios e de acidentes fatais com armas.
Fonte: *Australian Bureau of Statistics*.

Como na Grã-Bretanha, a nova legislação da Austrália é recente. Qualquer avaliação definitiva de seus efeitos e do quanto contribui para maior queda nos números da violência, seria precipitada. Mesmo com o novo movimento de controle de armas legais, as banidas que não foram entregues somaram-se às que nunca seriam voluntariamente entregues por fazerem parte do estoque e comércio ilegal. Armas ilegais estão facilmente à disposição de criminosos e ainda permanecerão como um sério problema, o que indica a necessidade de outras políticas específicas de controle e combate.

Os participantes pró e contra o controle

A maior organização *pró-armas* na Austrália, a *Sporting Shooters Association of Australia (SSAA)*, tem atuado na resistência aos novos esforços de controle de armas. Em 1993, essa associação, semelhantemente à sua irmã maior, a *NRA* americana, organizou um departamento, o *Institute of Legislative Action*, com o objetivo de atuar como *lobby*. Suas propostas atuais são mudar a legislação para garantir a permissão de armas semi-automáticas em clubes de tiro; permissão para prática de tiro esportivo em propriedade privada; permissão para carregar armas em áreas urbanas; permissão para que menores possam usar pistolas em clubes e outros lugares próprios; por fim, a anulação da obrigatoriedade de novo período de espera de 28 dias por aqueles que já foram checados em compra anterior de arma.

A *Australian Clay Target Association (ACTA)* foi a única associação de tiro a conseguir autorização de licenças da categoria C para seus sócios, mas não houve uma justificativa oficial e racional para tal privilégio; a mesma concessão foi dada à comunidade de

fazendeiros mediante a justificativa de uso no controle de peste animal. Já a comunidade de caçadores conseguiu que a validade temporária das licenças de caça em propriedade privada pudesse ser dada pelos próprios proprietários e fosse vitalícia.

O movimento de organizações paramilitares ou milicianas mais radicais também está presente na Austrália, mostrando as mesmas características e forte ligação com os similares em atividade nos EUA. A *Australian Right to Bear Arms Association (ARBAA)* e a *Freedom Scouts,* entre outras, acreditam que o acontecimento de *Port Arthur* foi tramado e executado pelo governo, como um "bode expiatório" com o propósito de desarmar os australianos.

O futuro do controle

A *GCA* tem enfatizado a necessidade de novos avanços. Além do relaxamento dado à licença para caçadores, preocupa as exceções aos fazendeiros e membros da *Australia Clay Target Association (ACTA)* permitindo-os usar armas da categoria C. Novas normas foram propostas pela *GCA* como a exigência da guarda das armas em clubes ou outro local seguro que não as residências, de forma a diminuir o número de acidentes e a violência em geral, principalmente a doméstica, que também é muito freqüente no País.

O grande problema do País em relação às armas está vinculado às de caça. As pistolas sempre foram mais comuns na Austrália do que no Canadá; mas nunca tão populares quanto nos EUA. O esporte de caça com pistolas é atualmente proibido e mesmo antes da onda de massacres iniciado nos anos 1980 os estados e territórios já as controlavam satisfatoriamente. As licenças de posse de pistolas são emitidas com exclusividade a membros de clubes, desde que com a devida recomendação dos clubes ou a quem comprovasse precisar delas por motivo de risco profissional.

Contudo, devido ao aumento generalizado das modalidades de tiro esportivo que usam pistolas, seu número cresceu consideravelmente nas duas últimas décadas. O temor da *GCA* é de que as pistolas passem a apresentar o mesmo problema de mau uso verificado em outros países como EUA e Brasil, onde a grande maioria dos crimes é cometida com esse tipo de arma. Tal receio começou a se materializar já em fevereiro de 1999, quando uma série de novos incidentes, dessa vez com pistolas, resultaram em quatro mortos e 12 feridos.

Outras preocupações são trazidas pela crescente prática de novas modalidades de competições de tiros com pistolas, que disseminam o lado escuro da "cultura das armas". Como defende Randy Marshall, relações públicas da *Gun Control Australia*: "*Nothing could be more against the spirit of sport than to play a laundered version of shooting people - yet the Federal government is using public money to support this activity through the Australian Sports Commission*" (GCA, 2001c).

Com vistas ao risco percebido pela crescente presença das pistolas na sociedade australiana e, pressionados pela abertura de uma nova (e trágica) janela de oportunidade – um novo massacre, em 2002, agora num campus da *Monash University*, com dois mortos e cinco feridos –, o Congresso australiano aprovou, em meados de 2003, uma emenda ao *Firearms (General) Regulation 1997*. O *Firearms Amendment (Prohibited Pistols) Bill 2003* teve por objetivo reduzir o número de pistolas na comunidade e fortalecer os controles sobre o acesso a pistolas usadas para prática de tiro esportivo. Em particular, essa emenda: (a) restringiu os tipos de pistolas que podiam ser usadas para práticas tiro esportivo (proibindo pistolas com calibre superior a .38, automáticas com barril menor do que 120 mm e revólveres com barril menor do que 100 mm); (b) impôs requisitos adicionais em relação aos atiradores de tiro esportivo (incluindo a introdução de licenças *probatórias* de pistola para as novas licenças); (c) proibiu praticantes de tiro esportivo de usar ou possuir pistolas com cartucho com capacidade superior a 10 balas; (d) impôs requisitos adicionais em relação aos colecionadores de pistolas (de fato, há contradições nesta emenda sobre o direito dos colecionadores de possuírem pistolas posteriores a 1946, um "limbo jurídico" que seria corrigido posteriormente por meio de nova lei); (e) proveu m esquema de compensação em respeito às pistolas que os praticantes licenciados de tiro competitivo e colecionadores de pistolas seriam obrigados a entregar às autoridades; (f) adicionou os cartuchos com capacidade para mais de 10 balas à lista das armas proibidas no *Weapons Prohibition Act 1998*; e (g) fez um número de outras emendas ao *Firearms Act 1996* e ao *Firearms (General) Regulation 1997*.

A polícia australiana, em todos os estados, sempre esteve a favor do estrito controle de armas e da unificação das leis. Alguns de seus membros e chefes de polícia defendiam abertamente que "só os policiais deveriam andar armados". As corporações policiais aproveitaram dos trágicos episódios para se alinhar aos *pró-controle* e para legitimar

práticas e exigências de controle que não estavam previstas em leis. Assim como na Grã-Bretanha e no Canadá, a polícia possui um amplo poder de busca e apreensão de armas (KOPEL, 1992, p.197-9).

Os *pró-controle* contaram com o apoio do forte *Australian Labour Party (ALP)* que, apesar de reconhecer razões legítimas para a posse de armas pela comunidade de caçadores, atiradores e principalmente pelas pessoas que vivem em locais selvagens e perigosos, fez grande esforço e foi fundamental para a aprovação da nova legislação. Porém, os mais recentes posicionamentos do partido na questão fizeram-no objeto de críticas e desconfiança sobre a continuidade do apoio a novos controles.

Já pelo lado dos *pró-armas*, os resultados das eleições em 1998 apontam a diminuição no poder dos pequenos partidos ligados ao *lobby das armas* e que vinham sendo o "fiel da balança" no jogo do poder e das coalizões nacionais. Tais partidos, como *o Australian Shooters Party* e *o Australian Reform Party,* procuram agora conter com maior rigor o controle no nível estadual. Aparentemente, após 1998, o controle esteve estacionário bem de acordo com a conveniência dos partidos de centro. Dada essa falta de disposição, a probabilidade de aprovação de novos controles terá forte relação com a possibilidade de novas tragédias.

Apesar das alterações da legislação federal, que a tornou uniforme, e da existência do sistema nacional de registro e licenciamento de armas, além de outros mecanismos de controle, as mudanças foram abruptas. A maioria das unidades federadas passou do fraco controle para um modelo quase igual ao britânico. Tal salto faz com que o sucesso do programa australiano dependa, sobretudo, da capacidade dos órgãos de controle de fazer cumprir a legislação, reajustando o senso de liberdade australiano ao uso de armas mais responsável e limitado.

CANADÁ

Centro Canadense de Armas de Fogo

O Centro Canadense de Armas de fogo - *Canada Firearms Centre (CFC)* - foi criado em 2003 com o propósito de administrar a lei de armas de fogo - Fireams Act - e o programa canadense de armas de fogo - *Canadian Firearms Program (CFP)*. a lei de armas de fogo regula a posse, o transporte, o uso e o armazenamento (guarda) de armas de fogo. o objetivo do *CFP* é reduzir mortes, ferimentos e crimes relacionados ao uso indevido de armas de fogo através do licenciamento de proprietários de armas e do registro das armas no Canadá.

Para tanto, o *CFP* tem parcerias com o governo federal, governos provinciais, agências de aplicação da lei, Polícia Montada Canadence - *Royal Canadian Mounted Police (RCMP)* -, Agência de Controle de Fronteiras - *Canada Border Services Agency* - e com o Departamento de Comércio Internacional - *International Trade Canada (ITCan)*.

A segurança pública é o princípio norteador da Lei de Armas de Fogo e do Programa Canadense de Armas de Fogo. O CAFC está diretamente ligado ao Ministério de Segurança Pública e de Emergências - *Minister of Public Safety and Emergency Preparedness Canada (PSEPC)*. O Comissário de armas (Chefe maior do *CAFC*) é assistido por um grupo de administradores e conselheiros responsáveis pelo desenho, desenvolvimento e implantação de políticas públicas do *CFP*.

O departamento de Registro de Armas de Fogo - *Registrar of Firearms* - é responsável pelas decisões gerenciais e pelo fluxo de trabalho relacionados ao registro de certificados, autorizações de exportação e de importação e pela manutenção do Sistema Canadense de Registro de Armas de Fogo - *Canadian Firearms Registry* – que mantêm o registro de todas as armas legais no Canadá, ou seja, o SINARM canadence.

Os Chefes Provinciais de Armas de Fogo - *Provincial Chief Firearms Officers (CFO)* -, escolhidos pelos governadores de províncias, e os *CFP* federais, escolhidos pelo ministro do *PSEPC* também desempenham papel importante no *CFP*. Eles são responsáveis pelas decisões e atividades relacionados ao licenciamento de proprietário de armas de fogo, autorizações de transporte e de porte de armas de fogo e pela designação de instrutores para

o Curso canadense de segurança com armas de fogo - *Canadian Firearms Safety Course*. A sede do *CAFC* é em Ottawa, mas seu centro de processamento de dados e call center estão em Miramichi, New Brunswick, onde é executado o processamento das solicitações para registros de armas e licenças de proprietários (CFC, 2005n).

Atores a favor e contra o controle

Dentre as organizações pró-controle, a de maior destaque e atividade é a *Coalition for Gun Control (CGC)*[5], formada após o massacre de Montreal em 1989, congregando mais de cem organizações. A *CGC* teve suas principais recomendações aprovadas no Ato de 1995 e, desde então, vem se dedicando a pesquisas e à educação do público, assumindo medidas de combate ao contrabando, acompanhando a efetiva implantação da atual legislação e defendendo o sistema canadense dos ataques do *lobby das armas* (CGC, 2005b).

No lado oposto se destaca a *Coalition of Responsible Firearm Owners and Sportsmen (CRFOS)*, que representa uma série de organizações, dentre as quais a *National Firearms Association (NFA)*, composta por mais de 120 mil membros e cuja atuação é muito semelhante à da *NRA* americana em questões políticas e legais para a defesa do direito à posse e ao uso de armas no Canadá (NFA, 2005).[6]

Embora a posse e uso de armas sejam comuns tanto no Canadá quanto nos EUA, as populações desses países apresentam diferentes atitudes em relação ao controle. De forma geral, os canadenses aceitam medidas mais restritivas do que seus vizinhos americanos, principalmente para as pistolas, para as quais 66% dos canadenses são a favor de um estrito controle, ao passo que nos EUA apenas 36% o aprovam.[7] As razões para tal diferença são, sem dúvida, históricas e culturais.

---

5 Juntos com a *CGC* estão: *December 6th Foundation, Canadian Association of Chiefs of Police (CACP), Cities of Montreal, Toronto and Winnipeg, Canadian Pediatric Society(CPS), Canadian Association for Adolescent Health(CAAH), CAVEAT, Quebec Public Health Association (QPHA)* e a *Alberta Council of Women's Shelters (ACWS).*

6 As demais organizações pró-armas são: *Responsible Firearm Owners (RFO) dos estados de Alberta, British Columbia* e *Ontario, Alberta Fish and Game Association (AFGA), Alberta Arms and Cartridges Collectors(AACC), Sporting Clubs of Niagara (SCN)* e a *Law-Abiding Unregistered Firearm Owners (LUFA).*

7 Deve-se ressaltar que as pesquisas de opinião apresentam diferentes taxas de acordo com as ondas de violência e de tragédias com armas, tanto que pesquisas mais recentes nos EUA mostram maior aceitação a novos controles.

Número de armas e violência com armas no Canadá

O total de proprietários de armas está entre 2,4 a 3,3 milhões. O estoque de armas é estimado em 7,4 milhões, dos quais 1,2 milhões são de armas da categoria de *restritas.* O número de civis que estão atualmente autorizadas pelo governo a portar pistolas para autodefesa é de pouco mais de cinqüenta. 26% das residências possuem armas e a taxa de mortes por armas varia entre 3,5% e 4,3% a cada 100.000, dependendo do estudo em consideração.

A província de New Brunswick apresenta a maior percentagem de armas em residências (35%) e também a maior taxa de mortalidade (6,9%). Na última década, a média anual de vítimas de armas foi de 1.385. Os suicídios representam 79% dessa média; 14% de tais mortes foram vítimas de homicídios e 4% de acidentes Armas são a terceira causa de morte entre a população de 15 a 24 anos, logo após acidentes com moto e suicídios por outros métodos. O custo total anual estimado para casos de mortes e ferimentos é de no mínimo 6 bilhões de dólares (CGC, 2005a).

Estudo do Departamento de Justiça de 1997 (dados de 1995), envolvendo casos com armas recuperadas pela polícia nas cidades de Saint John, Hull, Windsor, Thunder Bay e Regina, mostrou que em 74% dos suicídios e em 52% das tentativas de suicídios, as armas usadas foram cartucheiras e rifles da categoria *não restrita*. A participação de pistolas foi pequena devido à sua alta restrição. Dentre as que estavam envolvidas em crimes, a grande maioria tinha sido contrabandeada. Nos casos de violência doméstica, a maioria das armas tinha sido legalmente possuída (CFC, 2005l).

Outro estudo do mesmo ano, feito em Winnipeg com armas recuperadas, mostrou que cartucheiras e rifles de caça foram usados em 82% dos suicídios e em 51% dos incidentes criminais. Já as pistolas estiveram envolvidas em apenas 12% dos crimes. Em 27% dos casos de roubos, os criminosos usaram cartucheiras e rifles de caça com cano serrado. Tais estudos revelam a alta incidência de armas da categoria *não restritas* em incidentes, justamente as que quase não eram objeto de controle até 1998.

Como apresentado na tabela abaixo, que resume os três estudos, rifles e cartucheiras são recuperados mais freqüentemente do que pistolas e outras armas.

Tabela 4: Armas envolvidas em crimes e recuperadas pela polícia.

	Rifles e cartucheiras		Pistolas e armas restritas		Cartucheiras serradas e armas proibidas		Ar comprimido e réplicas		Outras		Total
Estudo / fonte	**#**	**%**	**#**	**%**	**#**	**%**	**#**	**%**	**#**	**%**	**#**
Firearms Recovered in Crime - Report of the Firearms Work Group. 1995.	2.111	47%	923	21%	137	3%	975	22%	350	8%	4.496
Firearms Recovered by Police: A Multi-Site Study. Department of Justice and Canadian Association Chiefs of Police.	443	53%	164	20%	36	4%	178	21%	10	1%	831
Firearms Recovered by the Winnipeg Police Service. 1997.	236	53%	59	13%	43	10%	91	23%	13	3%	442

Fonte: CGC, 2005d.

Sobre a *violência doméstica***,** 40% das mulheres assassinadas por seus maridos o foram por armas, sendo que, em 80% dos casos, com uso de rifles e cartucheiras legalmente adquiridas. Para cada mulher que perde a vida dessa forma há muitas outras que passam a vida em constante pânico. A maioria dos casos de violência doméstica não é reportada, o que inclui as ameaças e ferimentos não-mortais feitos com armas. As taxas desse tipo de violência são maiores para as áreas ao norte e ao oeste do Canadá. A maioria dos homens que mataram suas parceiras tinha antecedente criminal ou registro de distúrbio psicológico, o que eram em grande parte conhecidos por vizinhos, parentes ou mesmo pela polícia.

Evolução histórica do controle

Armas de fogo tiveram acentuada importância na cultura canadense, tanto pela necessidades de sobrevivência como, posteriormente, pelo desenvolvimento do esporte recreativo e de competição, o que explica a elevada taxa *per capita* de proprietários de armas longas, destinadas à caça, muito próximos aos números americanos. Apesar de ser uma tradição mais recente, o Canadá e os EUA têm maior quantidade *per capita* de caçadores e esportistas do tiro do que a Grã-Bretanha, onde tais práticas são tradição ligada à aristocracia.

A colonização canadense foi bem menos violenta que a de seu vizinho, os EUA. O governo central canadense se fazia presente nas fronteiras, ainda antes dos colonos, por

intermédio da *Royal Canadian Mounted Police (RCMP)*, que atuava como polícia de fronteira, impondo a lei e a ordem e desencorajando o uso de pistolas, diferentemente do padrão estadounidense de conquistas de fronteiras. Já em 1877 impunha-se pena de até seis meses de prisão a quem portasse pistola sem razoável justificativa. Em 1892 tornou-se obrigatória a permissão para posse de pistola e sua venda a menores de 16 anos foi proibida. Em 1913 todos que quisessem portar pistola fora de casa ou do local de negócios eram obrigados a ter permissão, sob pena de prisão por três meses (CFC, 2005a; SCARFF, 1981, p. 3).

Com o fim da I Guerra Mundial, pairava no Canadá o temor de um movimento revolucionário e em 1919 foi aprovada lei exigindo permissão específica para a posse de armas por estrangeiros. (KOPEL, 1992, p. 141). Em 1920, uma emenda no Código Criminal estendeu a exigência de permissão para todo cidadão que quisesse comprar arma. Tal permissão era emitida pela polícia e os registros de venda mantidos pelos comerciantes. Em 1921, passado o período de agitação ideológica, novamente os cidadãos puderam pedir permissão para a compra de pistolas. Era exigido que fosse considerado pessoa discreta e de bom caráter (CFC, 2005b).

Entre 1933, devido o temor ao gangsterismo, a pena por portar ou carregar pistola fora de casa ou local de trabalho, sem a permissão legal, passou de três meses para cinco anos de prisão. Em 1934 criou-se o primeiro sistema de registro para as pistolas, administrado pela *RCMP* ou pela polícia local e de forma descentralizada. A centralização do sistema ocorreu apenas em 1951. A razão para a aversão a (e maior controle das) pistolas deve-se à precoce consciência do governo e da população do perigo que as armas pequenas representava a todos (CFC, 2005a).

Devido ao aumento da violência urbana na década de 1960, as autoridades canadenses classificaram as armas em três grandes categorias de acordo com sua periculosidade e propósito de uso: a) *não restritas* (rifles e cartucheiras para caça); b) *restritas* (pistolas, rifles automáticos e semi-automáticos para caça ou competição); c) *proibidas*, sem legítimo propósito esportivo ou recreativo (pequenas pistolas, metralhadoras, armas de assalto automáticas e semi-automáticas, rifles e cartucheiras de cano serrado). Menor rigor foi aplicado ao controle de armas longas, consideradas menos perigosas (CFC, 2005a).

Em 1977 surgiu uma primeira proposta de licenciamento universal e outros rígidos controles; na ocasião, uma pesquisa de opinião do Instituto Gallup mostrou que 85% da população aprovava a proposta; todavia, o projeto gerou muito protesto por parte de organizações *pró-armas*, tendo recebido 16 emendas de parlamentares representantes desse grupo, o que descaracterizou sua rigidez (KOPEL, 1992b, p. 142). Outro projeto de lei (*Bill C 51)* foi então formulado e aprovado.

Apesar de o registro universal não ter sido contemplado, a nova legislação representou um amplo e polêmico aperto no controle e teve por objetivos principais assegurar o uso responsável de armas e punir rigidamente seu uso irresponsável, sobretudo o uso criminoso (SCARFF, 1981, p. 5). A principal e mais polêmica inovação foi a introdução do *Firearms Acquisition Certificates (FAC)* com validade de cinco anos e necessário para a compra, por qualquer pessoa com 16 anos ou mais, de quaisquer novas armas *não restritas*. Os antigos proprietários desse tipo de arma não precisaram obter um *FAC*. O pedido de obtenção do *FAC* passava por triagem inicial de elegibilidade do candidato (*screening*), [8] o que era realizado por meio de um questionário preenchido no próprio formulário.

A polícia podia recusar a emissão do *FAC* caso seu requerente se enquadrasse em uma das seguintes categorias: a) *proibição obrigatória*, na qual qualquer pessoa que por algum crime tivesse sido condenada a dez anos ou mais de prisão ou que tivesse sido libertada há menos de cinco anos;[9] b) *proibida*: situação das pessoas julgadas mentalmente incapazes e as que tivessem registros de violência ou desequilíbrio nos últimos cinco anos; c) *sob discricionariedade*: condição relativa a pessoas julgadas potencialmente perigosas ou instáveis e que pudessem vir a colocar sua própria segurança ou a de outras em risco.

Comerciantes de armas tiveram de requerer o *Firearms and Ammunition Business Permits (FABP)*, sendo-lhes também obrigatório comprovar o ajuste dos estabelecimentos às normas-padrão de segurança para o comércio e armazenamento das armas, ficando sujeitos a inspeções freqüentes e à obrigação de manter registros das transações; as armas automáticas passaram da categoria de *restritas* para *proibidas*, sendo dado às províncias a

8 O *screening* é o processo que determina se um candidato está qualificado ao *FAC*, prevenindo mau uso e evitando que pessoas perigosas adquiram armas de fogo por meios legais.

9 Nos EUA o governo proíbe pelo resto da vida a posse de armas por alguém que já tenha sofrido condenação prévia. No Canadá, um novo direito de posse é concedido após dez anos da data de liberdade.

opção de requerer cursos e exames sobre legislação e segurança na guarda e para o uso de armas como pré-requisito à obtenção do *FAC*.

A obtenção de *Register Certification (RC)*, para armas da categoria *restrita*s, passava por dois processos: primeiro, triagem semelhante ao do *FAC*; segundo, pela checagem de antecedentes e confirmação da elegibilidade do candidato ao registro de modo a contemplar um dos seguintes propósitos: a) uso para proteção da vida onde não houvesse outra forma adequada de proteção; b) uso por necessidade legal devido à ocupação ou profissão, como, por exemplo, o controle de população animal; c) uso destinado à prática de tiro em clubes ou outros locais autorizados;[10] d) aquisição por ser colecionador de armas ou possuir relíquias.

Permitiu-se a posse de armas *proibidas* apenas para os colecionadores autorizados e que já as possuíam anteriormente ao início da vigência do Ato. Entretanto, os colecionadores não podiam transferir tais armas, a menos que para outro colecionador. Deu-se também uma anistia de um mês para a entrega ou registro de armas *restritas* ou *proibidas*, quando 47.783 armas que estavam ilegais foram registradas (CFC, 2005b). A autorização para aquisição ou uso de armas *restritas* para efeito de proteção patrimonial foi suspensa. Até 1977 a permissão para portar pistola carregada podia ser dada mediante o argumento de estrita necessidade para a proteção da vida ou de propriedade. Após 1977 o argumento de *proteção à propriedade* foi abolido; a justificativa de *proteção à vida*, apesar de ainda ser prevista em lei, passou a ser praticamente impossível, pois mesmo em áreas remotas passou a ser negada se a região contasse com a presença da polícia (KOPEL, 1992, p. 146).

O Ato de 1977 proibira armas automáticas, mas fez exceção às legalmente possuídas e registradas anteriormente a 1978, na categoria de *restritas* e desde que convertidas a semi-automáticas. Porém, temendo que voltassem a ser automatizadas, o governo passou a confiscá-las a partir de 1988, dada a contradição na medida, pois, a rigor, qualquer semi-automática da categoria de *restritas* poderia ser automatizada em poucas horas por um bom armeiro. O confisco gerou protestos dos proprietários. (KOPEL, 1992, p. 17-148).

10 O registro de armas restritas para uso da prática de tiro em clube passava pela obtenção de uma carta de recomendação do clube atestando a confiabilidade no candidato depois que passasse por observação preliminar do próprio clube.

A aquisição de armas

O interessado em comprar armas, depois de tê-las escolhido e pago em um ponto comercial, levava a nota fiscal com todas as informações à polícia, preenchia um formulário detalhado, apresentava a carta de recomendação de um clube ou fornecia provas do enquadramento em uma das condições exigidas. A polícia, por sua vez, efetuava coleta de informações que, dependendo da província e da cidade, bastava uma simples checagem de antecedentes ou uma visita à casa ou ao local de negócios do requerente.

A visita tinha por fim averiguar o local de guarda da arma, mas, além disso, não raro os policiais conversavam com vizinhos da residência, vizinhos do local de trabalho, ou ainda com empregados ou colegas de trabalho acerca do comportamento do requerente.[11] Cumpridas tais exigências a polícia fornecia ao requerente um comprovante de aceite do registro e uma autorização para portar a arma do local de venda até à polícia para uma inspeção e confirmação das informações, e depois para a casa ou local de negócios onde a arma permaneceria. Dependendo do estado e da cidade, todo o processo poderia levar de um dia a três meses e o registro original era enviado posteriormente pelo correio.

Uma avaliação do antigo sistema

Uma avaliação oficial do governo canadense sobre os impactos do Ato de 1977 foi feita em 1983 e concluiu por resultados positivos nos seus objetivos. O estudo concluiu pela efetividade do controle implantado devido à diminuição do número relativo de homicídios pós 1979, bem como pela queda na percentagem de homicídios cometidos com armas. Houve também sensível declínio no uso de armas em tentativas de homicídios nas quatro maiores cidades canadenses, principalmente em *Vancouver*, onde foram usadas em 51% das tentativas entre 1975 e 1977, caindo para 27% entre 1978 e 1981.

Já os números de roubos com armas aumentaram de 7.035 casos em 1977 para 8.027 em 1981, apesar de terem caído, em termos relativos, de 34,3% para 29,2% no mesmo período. O uso de armas em estupros e outros ataques permaneceram baixos e estáveis, atribuindo-se baixo impacto dos novos controles a estes tipos de crimes. Nos casos de suicídio houve sensível queda após 1978 devido ao maior cuidado em evitar que pessoas

11 A polícia da cidade de London, província de Ontario chega a usar um teste de avaliação psicológica composto por 13 questões.

desequilibradas ou em situações de forte pressão tivessem acesso ao *FAC* (SCRAFF, 1983, p. 26-29). *Pró-armas* argumentam que o estudo de Scraff superestimou o impacto do Ato e que, em certos crimes, houve o efeito substituição dessas armas por outras, as brancas (facas, canivetes etc.).

O Ato de 1977 fez uma série de alterações no significado jurídico das leis que definem crimes com armas visando a torná-las mais claras e práticas, evitando subterfúgios a uma real condenação e transformando desleixos em delitos ou mesmo em crimes (KOPEL, 1992, p. 150). Em 1993, o auditor geral do governo do Canadá encomendou ao Ministério da Justiça nova avaliação dos efeitos e impactos do Ato de 1977 para fornecer informações atualizadas ao Parlamento, que naquele tempo estudava a implantação de novas medidas. As conclusões foram que a legislação contribuíra para a redução das taxas de homicídios em mais de 20%, representando em média 55 vidas salvas por ano. O trabalho foi avaliado e validado por três profissionais não vinculados ao governo e especialistas no assunto (CFC, 2005c).

Novos mecanismos de controle

Em 1989, houve um massacre de 14 mulheres no dormitório feminino da Escola Politécnica de Montreal envolvendo arma semi-automática. Tal tragédia deu início à mobilização de grupos *pró-controle* que fizerem petição à Ministra da Justiça por profundas mudanças na legislação. Os militantes *pró-controle* fundaram a *Coalition for Gun Control (CGC)* e propuseram o *Bill C-17,* aprovado em dezembro de 1991, prevendo regulamentações e mudanças sucessivas a serem introduzidas em 1993 e tendo como principal objetivo o banimento de armas com características militares e seus acessórios (CGC, 2005c).

O formulário de aplicação ao *FAC* passou a ser mais detalhado; o pré-controle da elegibilidade dos requerentes se tornou mais rigoroso; os requerentes passaram a ter de fornecer fotografia e duas referências pessoais de pessoas conhecidas há mais de três anos; o período de espera para o *FAC* passou a ser de 28 dias e os cursos e treinos ministrados e monitorados pelo *CFC*, bem como os exames, tornaram-se obrigatórios para obtenção do *FAC* ou do *RC*; houve reclassificação de armas proibidas e restritas e foram estabelecidas

novas normas para a armazenagem de armas por comerciantes. Contudo, a legislação não previu o registro universal de armas

Devido a uma série de trágicos incidentes com armas entre 1994 e 1996 reabriram-se as discussões sobre mudanças na lei. Em janeiro e em fevereiro de 1997 realizaram-se audiências públicas com diversos grupos representativos resultando em 38 recomendações aceitas. As mudanças foram também baseadas em consultas a especialistas, grupos de usuários, fabricantes, comerciantes, grupos de vítimas de violência, forças policiais, chefes de polícia encarregados do controle, organizações de mulheres e profissionais de saúde pública (CFC, 2005a).

O *Firearms Act and Regulations*, aprovado em março de 1998 para vigorar a partir de 1º de dezembro do mesmo ano, teve fases sucessivas de implantação num período de quatro anos, tempo necessário à adaptação dos envolvidos. Um novo sistema computadorizado passou a integrar a licença e o registro de armas em um único banco de dados, *on-line*, baseado e administrado pelo *Canadian Police Information Centre (CPIC)*. Anteriormente, os bancos de dados do *CPIC* eram fragmentados e incluíam apenas uma fração das informações relevantes para a emissão de licenças e permissões.

O controle das pessoas

Na *checagem da elegibilidade* dos candidatos à licença, estes deveriam se submeter à avaliação da atual situação psicológica e controle dos seguintes fatores de riscos: registro ou indicação de desequilíbrio ou de doença mental, abuso de substâncias tóxicas, histórico de comportamento violento, quebras de relacionamentos, perda de emprego e falência financeira. Também é feita averiguação de comportamento social, tanto do passado quanto do presente. Os candidatos à *posse e aquisição* devem também providenciar/indicar duas referências pessoais que possam confirmar que desconhecem qualquer incidente passado ou situação presente que os desabonem, mecanismo esse aprovado em 1991.

Uma inovação deu-se com a exigência da assinatura no formulário de pedido de licença do parceiro(a) legal ou ex-parceiro(a) separado(a) há menos de dois anos. Tal medida visa a tornar exposta qualquer preocupação decorrente da existência de arma em casa, do receio de violências domésticas ou ainda do temor de vingança por desentendimentos conjugais.

Previamente, a *licença de armas* ou o *FAC* eram necessários somente para a aquisição de novas armas e não para a posse de armas compradas anteriormente a 1977, fazendo que 66,6% dos proprietários continuassem sem licença alguma (CGC, 2005d). A legislação aprovada em 1998 introduziu a exigência da aquisição de licença para os proprietários de todas as armas, e o prazo era 31 de dezembro de 2000. O proprietário que não adquirisse tal licença não se qualificaria para a posse de nenhuma categoria de armas, devendo entregá-la(s) à polícia antes do fim do prazo de anistia (CFC, 2005d). O limite mínimo para o requerimento da licença passou para 12 anos, mas menores de 18 anos precisam da autorização dos pais e não podem ter armas registradas em seus nomes. Os antigos *FAC* valeram como licença até suas datas de expiração. As licenças passaram então a ser renovadas a cada cinco anos e identificam a categoria de armas a que se aplicam: *longa, restrita* e *proibida*.

Há três tipos de licenças: a) *Possession-Only Licence (POL)*, usada para armas já possuídas ou para empréstimos. Para aqueles que obtêm esse tipo de licença, o *Canadian Firearms Safety Course (CFSC)*, apesar de recomendado não é obrigatório; b) *Possession and Acquisition Licence (PAL)* permite manter as armas já possuídas, comprar novas armas e receber outras como presente ou herança. O *CFSC* é obrigatório para a obtenção dessa licença; c) *Licences for Business (LB*), destinada a todas as outras formas e propósitos de posse de armas não abrangidas pelas licenças anteriores, tais como: comércio, museus, clubes, associações de veteranos e atividades relacionadas ao controle do número de animais selvagens. A *LB* permite aquisição, venda, empréstimo, exportação e importação de armas (CFC, 2005e).

Os antigos *FABP* foram revogados e os comerciantes de armas tiveram de adquirir novas licenças, o que forçou o recadastramento e reavaliação de todos os comerciantes. Empregados em lojas ou pontos de comércio que lidavam diretamente com as armas passaram a necessitar de licença para a posse e aquisição. As permissões especiais para carregar e transportar armas das categorias *restritas* e *proibidas* continuaram como antes; houve apenas a necessidade de renovação. A anuência de um chefe de polícia local passou a ser exigida para que se pudesse efetuar qualquer transferência de arma entre proprietários que já tivessem licença (CFC, 2005f).

Em relação à *formação e informação*, os cursos passaram a ser pré-requisitos à licença, desde o Ato de 1977. O antigo *Canadian Firearms Safety Course* foi alterado e dividido em duas áreas, uma para armas *não restritas* e outra para as *restritas*. Não há a obrigatoriedade do curso e dos exames para licença de *posse;* são necessários, porém, para licença de *posse e aquisição.* Não há exigência de repetição do curso para os proprietários que já freqüentaram aulas do antigo modelo e foram aprovados em exames ou tiveram seus conhecimentos atestados por um *Chief Firearms Officer (CFO).* Delitos e outros problemas legais com armas obrigam os proprietários à repetição do curso e exames. (CFC, 2005g).

Devido às mudanças e à amplitude do novo sistema, o governo implementou o *Canadian Firearms Centre's Communications Group (CFCCG)*, centro dedicado ao esclarecimento e divulgação da nova legislação, ao atendimento de dúvidas e fornecimento de informações para ajuda aos usuários e pessoas envolvidas no universo das armas no Canadá. O *CFCCG* explica a legislação aos veículos de mídia, distribui publicações e boletins, faz freqüentes apresentações em feiras agrícolas, exposições de armas, reuniões e eventos de caçadores e outros encontros profissionais ou voltados para o esporte (CFC, 2005h).

As definições de novos crimes e *penalidades* foram marcadas pelo contínuo endurecimento na tentativa de coibir a ação criminosa e trazer maior responsabilidade aos proprietários e usuários de armas por força de lei. Essa é uma característica marcante do controle canadense. A atual legislação prevê penas de prisão obrigatória, a saber: a) mínimo de cinco anos por posse de armas proibidas e por carregar armas camufláveis; b) de dois a cinco anos a comerciantes por desrespeito às normas fixadas; c) de dois a cinco anos por mentir ou falsificar documentos para obter certificado ou permissão, por falhar com o cumprimento das condições da permissão à posse de armas e por adquirir arma sem o *FAC;* d) de um a dez anos pelo uso perigoso ou ameaçador de armas; e) de um a 14 anos para o primeiro crime com armas, independentemente de qualquer outra pena e, se houver reincidências, adição de três anos.

O controle das armas

O *Firearms Act and Regulations*, de 1998, tornou obrigatório o *registro* ou *Canadian Firearms Registry (CFR)* feito uma vez e válido por todo o tempo que o proprietário

possuir a arma. Tal exigência abrange inclusive rifles e cartucheiras da categoria *não restritas*, o que representa a mais forte e controversa medida, pois, até então, o registro era necessário apenas para as categorias de armas *restritas* e *proibidas*, compreendendo, portanto, pequena parte do estoque. Ficaram isentas de registro ou licença as armas desabilitadas, relíquias ou antigüidades e suas réplicas [12] (CFC, 2005g).

Os proprietários de armas tiveram de levar suas armas até os centros de registro para que fosse feita sua inspeção pela polícia. A obrigatoriedade das inspeções como pré-requisito dos registros visou à confirmação de informações-chave tais como: fabricante, tipo, modelo e número de série. Armas já registradas não precisariam de nova inspeção; bastaria a confirmação ou atualização das informações para que a correção dos erros do antigo sistema fosse feita e emitido o novo registro, sem custo algum. Semelhante à licença, o registro é um cartão que contém foto e identificação do proprietário e da arma. As armas cujas identificações pelo número de série sejam inviáveis devem ser incorporadas a um *Firearms Identification Number (FIN)* (CFC, 2005c; CFC, 2005g).

Os praticantes de tiro de competição estão autorizados a manter suas armas de categoria *proibidas* e os competidores estrangeiros devem providenciar licença ao levar armas dessa categoria para competições no Canadá. Tais exceções visam a assegurar e reconhecer o legítimo uso de armas. Clubes e campos de tiro passaram a ser responsáveis pelo esclarecimento da regras de segurança a seus usuários, bem como pela guarda dos registros de todos os convidados que usarem armas restritas ou proibidas.

A maior parte das normas de *guarda e transporte* para proprietários permanece de acordo com a antiga legislação. Todas as armas devem ser guardadas descarregadas; pistolas e outras armas restritas têm de ser trancadas em caixas especiais que não possam ser facilmente quebradas ou abertas. A munição deve ser guardada em caixa separada e também rigidamente trancada. Armas carregadas em veículos devem estar descarregadas e trancadas em caixas, de preferência escondidas em porta-malas ou compartimentos de carga (CFC, 2005i).

Com o último *Act*, a legislação sobre comércio, transporte, armazenamento e exposição de armas se tornou mais severa. Os comerciantes devem armazenar suas armas sempre

12 São consideradas antiguidades ou relíquias as armas fabricadas antes de 1898 e que não usem cartuchos.

descarregadas e bem trancadas em gabinetes ou compartimentos onde apenas seus funcionários tenham acesso. Todas as lojas devem possuir sistemas de segurança e alarmes anti-roubo, bem como portas e janelas com reforço contra arrombamentos (CFC, 2005g; CFC, 2005j).

Períodos de *anistia* foram promovidos logo após a aprovação do *Act* com a finalidade de aumentar a adesão voluntária e a efetividade da nova legislação por meio de maior número possível de registros de armas *restritas* e *proibidas*, até então irregulares ou ilegais. A anistia para as armas da categoria *restritas* foi inicialmente ofertada por seis meses e posteriormente ampliada para um e depois para dois anos. A justificativa foi de promover maior tempo para a devida divulgação aos proprietários de armas nunca registradas, inclusive as armas "esquecidas" e consideradas troféus de guerra (CFC, 2005k).

Poderes da polícia *versus* direitos individuais

Um dos aspectos mais sensíveis do controle canadense foi o progressivo aumento do poder de buscas e apreensões de armas concedido à polícia ao longo dos sucessivos Atos. A polícia, quando dispõe de evidência ou de razoável base na suspeita de que alguém possua ilegalmente uma arma em sua casa, em seu veículo ou consigo, pode adentrar a residência ou abordar essa pessoa na rua para fazer revista sem autorização prévia. Nesses casos, independentemente de ter suas suspeitas confirmadas ou não, a imediata notificação da ocorrência deve ser feita a um Magistrado[13] justificando a ação. É assegurado o direito da pessoa recorrer da ação caso se julgue prejudicada. Também as buscas podem ser autorizadas previamente por Magistrado sempre que houver suspeita ou evidência de posse indevida ou indesejável de arma (CG, 1998, cap. 1, § F).

Novos controles pós 1991 requereram que todos os colecionadores - muitos que possuíam armas restritas e mesmo proibidas - permitam inspeções inesperadas a suas armas. A lógica para tais inspeções é que armas indesejáveis poderiam ser escondidas ou removidas da residência quando de uma inspeção programada. Inspeções em estabelecimentos comerciais são feitas anualmente, também sem prévia programação. Já os

13 A tradução para a palavra magistrate tem mais de um sentido: oficial da polícia, oficial de paz ou ainda, juiz.

registros dos comerciantes são investigados apenas em situações ligadas a crimes cujas armas tenham sido vendidas por eles ou quando são suspeitos de vendas ilegais.

A polícia tem o poder de recusar a expedição de licença ou registro quando entender não ser do interesse público, ou ainda da própria pessoa para que não possua armas. As pessoas que tiverem um pedido de licença recusado podem apelar para uma Corte, ficando a cargo da polícia provar ou justificar a recusa. Para o caso de recusa de registro também cabe recurso legal, porém o ônus da prova de elegibilidade do interessado tem de ser feito por quem teve o pedido preterido e não pela polícia. Tais dispositivos legais visam a evitar arbitrariedades e assegurar os direitos individuais (KOPEL, 1992, p. 149).

Contrabando de armas

A preocupação com o contrabando é proporcional ao tamanho da fronteira por terra com os EUA, o que facilita a ação de contrabandistas que se abastecem no farto mercado vizinho. A capacidade de diminuição do contrabando está diretamente relacionada à possibilidade de se fazer auditoria ou trilhar (*tracing*) o caminho das armas, desde seus pontos de origem, passando pelas revendas e, por fim, sua apreensão pela polícia. Tal esforço estava gravemente comprometido no Canadá devido à carência de recursos tecnológicos e estrutura funcional. Porém, com o novo sistema de licenciamento e registro, integrado a outros sistemas da polícia, e somando-se às unidades de combate criadas, estabeleceu-se considerável avanço para o controle do contrabando (CFC, 2005m).

FRANÇA

O objetivo da pesquisa sobre porte de armas na França foi procurar obter informações sobre as categorias de armas, uma vez que toda a legislação francesa estabelece critérios de compra e porte de armas, conforme a categoria em questão.

Assim, orientado pelo *Service de Communication et de Relations Publiques de la Préfecture de police de Paris,* realizamos pesquisas sobre essa legislação e pudemos consultar o texto do Ministério da Defesa do governo francês referente ao Decreto nº 95-589, de 06 de maio de 1995, o qual se refere à aplicação de um decreto de 18 de maio de

1939 que fixa o "regime de materiais de guerra, armas e munições" (site *Legifrance.gouv.fr).*

1. O Decreto de 1995 apresenta, no 1º capítulo, as seguintes definições:

- Armas de punho
- Armas de ombro
- Armas automáticas
- Armas de repetição
- Armas de um tiro
- Armas de alarme ou sinalização
- Munição de balas perfurantes, explosivas, incendiárias e expansivas
- Elemento de arma, parte essencial para o funcionamento da arma (gatilho, cabo, projétil etc.)
- Armeiro (*armurier*): encarregado da fabricação ou venda de armas.

2. No 2º capítulo, o Decreto de 1995 dispõe sobre a classificação de armas. O Decreto estabelece oito categorias de armas:

- 1ª categoria

Armas de fogo e suas munições destinadas à guerra terrestre, naval ou aérea. Inscrevem-se nessa categoria armas de punho, fuzis, espingardas, carabinas, pistolas, canhões, obuses, morteiros, granadas, bombas, torpedos, lança-chamas (e outras armas de guerra química ou incendiária), armas de raio laser etc.

- 2ª categoria

Todos os materiais e equipamentos destinados ao combate às armas de fogo.

- 3ª categoria

Materiais de proteção contra a guerra química ou incendiária

- 4ª categoria

Armas de fogo consideradas de defesa e suas munições, cuja compra e porte exigem autorização. Estão incluídas nessa categoria as armas de punho, pistolas e revólveres de alarme, armas com munição de bolinhas de chumbo, armas de ombro etc.

- 5ª categoria

Armas de caça e suas munições, cuja compra e porte não estão sujeitos a declaração e autorização (fuzis, carabinas, e espingardas de cano liso).

- 6ª categoria

Armas brancas: todos os objetos que podem constituir uma arma perigosa para a segurança pública (baionetas, punhais, facas, canivetes, bengalas, cassetete, soco inglês etc.

- 7ª categoria

Armas de tiro e suas munições) apresentadas em exposições, feiras e salões e cuja compra e porte exigem declaração.

- 8ª categoria

Armas e munições históricas e de coleção.

3. Legislação sobre o uso das categorias de armas

A) Autorização

Para obter autorização para compra, guarda e porte de armas, o interessado deverá preliminarmente, apresentar seu pedido ao *Commissariat de Police (*Delegacia de Polícia*)* do bairro em que mora; após uma primeira avaliação, o *Comissariat* encaminhará a solicitação à *Préfecture* do *Département* (Prefeitura do Departamento) que, após rigoroso exame do dossiê do interessado, aprovará (ou não), o pedido. Cabe acrescentar que essa autorização deve ser renovada a cada 3 anos.

Observações:

- Administrativamente, a França é dividida em *Départements*, departamentos ou regiões; por ex.: *Département du Rhône* (Departamento do Ródano, cuja capital é a cidade de Lyon);

- Os Departamentos são administrados por *préfectures* (que equivalem aos governos estaduais no Brasil);
- Os Departamentos compõem-se de municípios, administrados pelas *mairies* (equivalentes, no Brasil, às prefeituras de municípios).
- A cidade de Paris tem a *Préfecture de Police*, como unidade administrativa encarregada da segurança, do combate à violência e, particularmente, das autorizações para porte de armas.

Pelo exposto, o sistema de controle de armas na França é descentralizado, cabendo a cada *Département* a autorização e o controle do porte de armas.

A) Porte de armas:

- O porte de armas de 1ª categoria (armas de guerra) e de 4ª categoria (armas de fogo para defesa pessoal) ou de 6ª categoria (armas brancas – salvo exceções) é proibido, a despeito de autorização de detenção de arma.
- O porte de armas de punho de 7ª categoria (armas de tiro, exposições) e de 8ª categoria (armas históricas e de coleção) é proibido. Infrações são passíveis de multa ou mesmo de prisão.
- O porte de armas de 1ª, 4ª ou 6ª categorias pode ser autorizado por motivos profissionais (polícia, segurança etc.). Membros de associações esportivas credenciadas (tiro, artes marciais) podem transportar armas de 1ª, 4ª ou 6ª categorias, sob condição de só utilizá-las por motivo legítimo.
- No transporte, essas armas não podem ser de utilização imediata: devem ser travadas por algum dispositivo ou por retirada de uma peça de segurança.

B) Armas de venda permitida sem declaração:

- Armas de 5ª categoria (armas de caça)
- Armas de 6ª categoria (armas brancas: baionetas, punhais, soco inglês, bombas de aerossol ou lacrimogêneas)

- Armas de 7ª categoria (armas de tiro ou de salão: armas de alarme, ar comprimido ou gás)
- Armas de 8ª categoria (armas históricas ou de coleção: armas fabricadas antes de 1892).

Nova regulamentação de armas a partir do Decreto nº 98-1148 de 16 de dezembro de 1998.

A) O proprietário de armas de fogo de 1ª e 4ª categorias deverá obrigatoriamente solicitar autorização para A compra, porte e utilização de armas de 1ª e 4ª categorias estão sujeitas, obrigatoriamente, à autorização da *Préfecture*. A autorização depende de uma demonstração convincente da necessidade do uso da arma.

B) O cidadão que solicitar uma autorização ou de compra e porte de arma, ou uma renovação da autorização, deverá fornecer provas concretas de instalou, em seu residência, um cofre ou um armário resistente para guarda da arma.

Para concluir, vale ressaltar que, diferentemente do Canadá, Inglaterra e Austrália, o controle de armas na França é **descentralizado**, cabendo aos *Départements* (administrações regionais) a autorização, o registro e o controle de armas.

VI) CONCLUSÕES SOBRE O DESEMPENHO DO SINARM

Após as diversas atividades realizadas ao longo dos meses de desenvolvimento desta pesquisa, podemos extrair algumas conclusões do funcionamento do Sinarm. Mas é importante apontar que, embora este relatório objetive avaliar o Sinarm, não é possível compreendê-lo sem que se observe o contexto maior da violência com armas de fogo e das políticas públicas de segurança existente na sociedade brasileira. Afinal, mesmo o controle em sentido estrito de armas, caso do Sinarm, não está imune à estrutura do Estado no que tange à segurança pública, assim como ao perfil – em sentido amplo – da sociedade brasileira. Essa ressalva é importante como forma de ampliarmos a compreensão do papel do Sinarm.

Mas como nosso objetivo central é avaliar o Sinarm[14], seguem as principais conclusões detectadas por esta pesquisa. É importante ressaltar que nosso objetivo foi elaborar uma avaliação qualitativa do funcionamento do Sinarm, embora, como mostramos acima, a descrição de seu funcionamento, assim como a comparação com outras experiências, foram fundamentais.

Quanto ao contexto mais amplo do controle de armas no Brasil, pode-se interpretar que parte das razões da vitória do "não" no referendo sobre a proibição do comércio de armas realizado em outubro deve-se à descrença nas instituições, notadamente as relativas ao sistema judiciário, policial e de controles. Nesse sentido, é importante ressaltar a falta de "cultura de controle de armas" tanto por parte do cidadão comum como, especialmente, do Estado, conforme ficou evidente nas entrevistas que realizamos. Trata-se portanto de um ambiente cultural – no sentido da "cultura política" – mais amplo que nos ajuda a compreender parte dos motivos de o Brasil ser recordista em número de assassinatos por armas de fogo. A avaliação do funcionamento do Sinarm constitui, nesse sentido, um

[14] Relembrando, os quatro principais objetivos deste projeto são: 1) descrever e comparar o Sinarm com sistemas similares nos seguintes países: Austrália, Canadá e Grã-Bretanha (embora não previsto no projeto, também inserimos o exemplo da França, em razão da importância do sistema de controle de armas deste país); 2) avaliar o desempenho do Sinarm quanto às suas principais atribuições; 3) analisar as dificuldades de coordenação entre as instituições e agências envolvidas com a alimentação das informações junto ao Sinarm, o que implica examinar suas interfaces com os sistemas estaduais; e 4) dimensionar o impacto que a nova legislação (Lei nº. 10.826) impõe sobre todo o sistema.

aspecto crucial para transformar essa realidade, em razão tanto da efetividade dos controles das armas de fogo como da percepção da sociedade sobre tais controles.

Assim, quanto aos objetivos específicos desta pesquisa, é possível extrair algumas conclusões e fazer algumas considerações. Notadamente quanto à descrição e comparação dos sistemas australiano, canadense e inglês – e também do francês, inicialmente não previsto, como aludido –, observamos que os dilemas quanto ao maior controle e rigidez por parte do Estado versus a concepção de "direito a possuir armas" faz parte da tradição anglo-saxônica. Em grande medida por causa de tragédias que ocorreram com armas de fogo é que estas sociedades se mobilizaram, tranformando suas legislações, o que implicou na centralização e normatização do uso destas armas. No caso francês, observou-se a autonomia dos departamentos em conceder ou não licenças e portes de armas, mas submetidos à legislação federal.

No caso brasileiro, não foram tragédias específicas que mobilizaram a sociedade e sim a constatação de que se vive no país uma "guerra civil permanente", a ponto de em 2004 cerca de 36.000 pessoas terem perdido a vida por meio de armas de fogo. O sistema brasileiro de registro era, até 1997, descentralizado nos estados, situação que vem progressivamente se alterando desde a criação do Sinarm e sobretudo a partir de 2004 com a elaboração do Estatuto do Desarmamento. Nos outros países não foi observado o problema da falta de recursos para desenvolver o sistema de controle de armas, questão fundamental havida no Brasil.

Por fim, do ponto de vista da "cultura política", embora a questão do "direito a ter armas" tenha aparecido no Brasil somente neste ano (2005), em razão do referendo sobre a proibição de comércio de armas e munições, há um ambiente propício à existência de armas, cujos componentes são: descrença nas instituições, sensação de impunidade, frágeis controles técnico/institucionais sobre o controle de armas (caso dos registros esparsos e pouco padronizados das secretarias estaduais de segurança e das dificuldades de implementação do Sinarm), ausência de preocupação das próprias autoridades com um sistema nacional.

Todas essas dificuldades vêm sendo, embora lentamente, combatidas, pois há uma maior mobilização da sociedade organizada e também de agências estatais e universidades

públicas – caso respectivamente de diversas ONGs voltadas ao tema violência/segurança, das universidades e centros de pesquisa, que recentemente vêm se ocupando desses temas e produzido estudos de grande importância, entre outras ações –, assim como uma certa consciência coletiva de que algo deve ser feito para combater a violência no país. Do ponto de vista institucional, o Sinarm pode vir a contribuir significativamente não apenas com o registro bruto de armas – que assegura o controle sobre o estoque legal de armas –, mas sobretudo com sua articulação a políticas públicas mais amplas de segurança. Apesar de limitado ao estoque legal, a historicidade dos eventos, como furtos, recuperação da arma, sua adulteração etc, pode permitir o conhecimento sobre o fluxo de armas no país, que transita da legalidade à ilegalidade de forma contínua.

Entendemos, por fim, que os Sinarm necessita ser tecnicamente melhorado – o que implica o aporte de recursos humanos e técnicos não apenas na sede como nos estados da federação, e também nas cidades em que há a PF – como forma de mostrar-se confiável e mais seguro. A articulação entre a sede em Brasília, as seccionais regionais e as cidades é portanto um elemento chave para o sucesso do Sinarm. Também a migração de todos os bancos de dados da policias civil estaduais, por mais precários que sejam, e sua padronização são fundamentais. Apesar dos problemas observados, entendemos tratar-se de um avanço sua criação em 1997, e sobretudo a aprovação do Estatuto do Desarmamento. A centralização na PF dos registros também é positiva, sobretudo tendo em vista as realidades regionais e locais e regionais no país, mas as dificuldades financeiras têm trazido grandes transtornos quanto a esse objetivo. Também se observou o endurecimento de regras para quem pretende possuir armas (vide legislação), o que é bastante positivo num país em que a arma de fogo mata mais do que os países oficialmente em guerra civil.

Quanto às especificidades do desempenho do Sinarm, observamos:

a) Que há carências – observadas *in loco* – de recursos materiais e humanos, sobretudo na sede da Polícia Federal em Brasília, em razão do não suprimento de pessoal e de computadores em quantidade adequada e também em razão do espaço físico ser pouco adequado.

b) Que o Sinarm não completou a absorção das informações de todos os sistemas estaduais, que são estruturalmente esparsos, com informações não padronizadas e com

poucos registros – proporcionalmente ao universo de armas –, além de desatualizados, com algumas exceções, caso de São Paulo[15]. Especificamente quanto à desatualização, uma importante conclusão advém do retorno dos questionários analisados na pesquisa "valores e significados dos portadores de armas", também realizada por nossa equipe, conforme demonstra o quadro abaixo:

Tabela 1: Taxa de erro de cadastro e de retorne de questionários.

Estado	Enviados	Devolvidos (erro)		Recebidos	Respondidos		Não retorno	
	#	#	%	#	#	%	#	%
ES	750	113	15,1%	637	141	22,1%	496	77,9%
MT	750	182	24,3%	568	52	9,2%	516	90,8%
PE	750	147	19,6%	603	49	8,1%	554	91,9%
RJ	750	68	9,1%	682	53	7,8%	629	92,2%
RO	750	190	25,3%	560	71	12,7%	489	87,3%
RS	746	165	22,1%	581	69	11,9%	512	88,1%
SP	1.500	253	16,9%	1.247	220	17,6%	1.027	82,4%
TOTAL	**5.996**	**1.118**	**18,6%**	**4.878**	**655**	**13,4%**	**4.223**	**86,6%**

Fonte**:** Pesquisa sobre valores e significados dos proprietários e portadores de porte de armas, FGV-EAESP.

Este quadro indica que, a partir de uma amostra aleatória, extraída do banco de dados do Sinarm com 6.000 proprietários de armas, para os quais foram enviados questionários, 1.118 questionários, ou seja, 18,6%, voltaram por erros cadastrais de endereço (endereço não existente, mudança de endereço do proprietário, entre outros motivos), fato que indica a desatualização de uma parcela significativa dos endereços constantes no Sinarm.

c) Que os processos de averiguação da real capacidade e habilidade dos portadores de armas em tê-las, particularmente a constância das averiguações, é um componente importante aos controles como um todo, embora não se refira especificamente ao Sinarm como sistema. Causaram-nos boa impressão os controles realizados sobre as empresas de segurança privada e de transporte de valores, assim como sobre os profissionais de segurança privada, que respectivamente são fiscalizados com rigidez. São, nesse sentido, um exemplo do bom funcionamento do sistema federal de controle. O cidadão comum, contudo, não recebe o mesmo tratamento que esses referidos grupos,

[15] Ressalte-se que, nas entrevistas realizadas em Brasília com o chefe do Sinarm, Dr. Segóvia, fomos informados que há solicitação da Polícia Federal ao Serpro para que este desenvolva um novo sistema mais ágil e flexível, o que implica seu funcionamento em plataforma "baixa", dado que hoje funciona em *mainframe*. Este relatório espera contribuir para essa atualização.

fundamentalmente em razão da atualização dos registros no Sinarm, como apontamos acima[16].

d) Que a centralização ora em processo pela PF – centralização em relação às Secretarias de Segurança dos estados, mas que, do ponto de vista da PF implica regionalizar os cadastros – vem dificultando sobremaneira os pedidos de registro e porte de armas, pois os solicitantes devem ir até à sede (seccional) da PF mais próxima, o que, em diversos lugares, implica grande distância. Nesse sentido, percebemos que há uma tensão entre a PF e algumas secretarias de segurança dos estados, notadamente São Paulo, tendo em vista que este estado possui – e possivelmente seja uma exceção – melhor estrutura do que a própria PF. Essa tensão apareceu fortemente na entrevista que realizamos com o responsável pelo setor de produtos controlados daquela secretaria.

e) Que o Estatuto do Desarmamento está forçando o recadastramento de todos os proprietários de armas que ainda não estão registrados no Sinarm, embora o estejam nos seus respectivos estados, por meio dos antigos sistemas de controles estaduais (via Secretarias de Segurança Pública). Tal medida aponta para o aumento progressivo de registros do número de proprietários, assim como da criação de um procedimento obrigatório quanto aos novos registros. Isso potencialmente implicará numa revalorização do Sinarm, e também no aumento de suas responsabilidades.

f) Que comparativamente aos outros países pesquisados, nota-se que o sistema brasileiro caminha para a centralização, que vem ocorrendo desde a criação do Sinarm em 1997 e que se acentuou com a aprovação do Estatuto do Desarmamento em 2003. O modelo brasileiro segue os modelos centralizadores observados na Austrália, Canadá e Grã-Bretanha, que, por seu turno, difere da extrema descentralização do caso francês.

g) Que o Estatuto do Desarmamento representa um marco no que tange ao controle de armas legais no país em razão das dificuldades impostas aos que pretendem obter armas, porte e mesmo a renovação deste. Por outro lado, a não entrada de armas por

[16] Quanto ao controle de munições, como vimos é realizado pelo Exército. Apenas após a aprovação do Estatuto do Desarmamento é que se tornou obrigatório a marcação do número do lote ao qual pertence cada unidade de munição.

meios ilegais dependerá em grande medida da rígida fiscalização das fronteiras e de outras medidas correlatas, que necessitam ser eficazes.

h) Que o Estatuto do Desarmamento permite, no longo prazo – sendo o Sinarm um componente fundamental –, a existência de ações conjugadas em políticas públicas de segurança, para além portanto de políticas tópicas, como historicamente se desenvolveram no Brasil.

As sugestões centrais que fazemos dizem respeito ao aumento da segurança, confiabilidade e atualização dos dados. Sobretudo quanto a este último, concluímos que é de fundamental importância o sistema permitir – o que hoje não ocorre – a historicidade tanto da arma como de seu possuidor, o que implica a existência de campos que permitem anotar continuamente todas as ocorrências que ocorram com ambos, sobretudo com as armas. Procuramos, por outro lado, enfatizar os avanços e os pontos positivos proporcionados pelo Sinarm, que, por si só, representa um passo importante no controle de armas no Brasil, o que, por seu turno, poderá contribuir para a reversão da própria "cultura de armas" no país, também responsável pelo elevado número de assassinatos com armas de fogo. A confiabilidade no sistema por parte do cidadão comum e pelas próprias autoridades – tendo em vista a dimensão continental do país – no sistema de cadastro de armas pode auxiliar no combate ao ambiente, também cultural, de impunidade que historicamente viceja no país. Isso no que diz respeito ao estoque legal de armas. Quanto ao estoque ilegal, como apontamos implica em ações sistêmicas nas fronteiras e todas as formas de contrabando. Portanto, a conjugação de políticas públicas de segurança no que tange tanto ao estoque *legal* – em que o Sinarm ocupa papel destacado – como *ilegal* é crucial à diminuição do número de crimes com armas de fogo.

Quanto às entrevistas, foram fundamentais à pesquisa, pois não apenas conversamos com os delegados responsáveis mas com os técnicos que operam no dia-a-dia o Sinarm, tanto na sede, em Brasília, como em São Paulo e em algumas cidades. Tudo isso nos trouxe um grande conhecimento da realidade concreta do Sinarm, o que implicou observar suas virtudes – sobretudo a simplicidade em sua operação, o fato de o sistema não "travar" e haver confiabilidade naquilo em que se propõe, isto é, cadastrar dados brutos – e suas fragilidades. Quanto a estas, destacamos fundamentalmente sua extrema simplicidade,

quando a realidade brasileira exige maior complexidade dos dados, notadamente quanto à historicidade das ocorrências; sua incrível desatualização – que, contudo, possivelmente será melhorada com a migração total dos dados estaduais e com o fim do prazo para registro federal de portadores de armas –, que prejudica fortemente a própria confiabilidade do sistema; e a existência de flancos às fraudes, caso da baixa segurança dos certificados; entre outros pontos.

Portanto, esta pesquisa procurou demonstrar as virtudes e fragilidades do Sinarm numa perspectiva ao mesmo tempo ampla e específica.

VII) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Realização de entrevistas.

- Preparação de ofícios solicitando permissão para as entrevistas e obtenção de dados.

- Pesquisas na internet sobre os sistemas de cadastro e controle de armas da Grã-Bretanha, Austrália, Canadá e França e também do Brasil.

- Solicitação por e-mail e telefone ao Centro de Controle de Armas da França para o envio de informações sobre o sistema francês.

- Pesquisas em publicações especializadas, nacionais e internacionais, conforme bibliografia (livros e revistas).

- Elaboração de um *clipping* com informações diversas sobre Controle de Armas, Criminalidade e Segurança Pública.

- Pesquisas de *sites* de segurança pública.

- Participação em eventos, debates e entrevistas referentes ao referendo sobre a proibição do comércio de armas e munições, com o objetivo, entre outros, de explica o papel do Sinarm.

- Pesquisa no Banco de Dados do Sinarm para a extração de uma amostra de dados sobre proprietários para a operacionalização do projeto "valores e significados".

- Reuniões entre cada equipe e entre as duas equipes (pesquisa Sinarm e "valores e significados").

- Pesquisa no Congresso Nacional: assessorias técnicas e bibliotecas.

- Leitura e análise da legislação.

VIII) FONTES E BIBLIOGRAFIA LEVANTADAS

Referências bibliográficas

AFB - AUSTRALIAN FIREAMRS BUYBACK. Moving around this site. Disponível na WWW em: http://www.gun.law.gov.au/Guns/intromain.htm. Acesso em: 7/7/2001.

AUSTRALIAN GOVERNMENT. Consultation draft: firearms safety training report. Disponível na WWW em: http://www.law.gov.au/publications/firesafety/safety1.html. Acesso em: 16/5/2001.

BUENO, L. Controle de armas: um estudo comparativo de políticas públicas entre Grã-Bretanha, EUA, Canadá, Austrália e Brasil. São Paulo: IBCCRIM, 2004.

CFC - CANADIAN FIREARMS CENTRE. *History of firearms control in Canada.* Disponível em: http://www.cfc.gc.ca/historical/firearms/firearms_control.html. Acesso em: 23/7/2005. 2005a.

_____. *Amnesties firearms statistics.* Disponível em: http://www.cfc.gc.ca/-illegal_move/1978/Default.html. Acesso em: 23/7/2005. 2005b.

_____. *Statistical study of federal legislation released.* Disponível em: http://cfc.gc.ca/general_public/news_releases/farep_en.html. Acesso em: 31/7/2005. 2005c.

_____. *I carry a firearm for wilderness protection.* Disponível em: http://www.cfc.gc.ca/owners&users/fact_sheets/wild_en.html. Acesso em: 31/7/2005. 2005d.

_____. *Bulletin No. 38.* Disponível em: http://cfc.gc.ca/owners&users/-bulletins/bulletin38.html. Acesso em: 31/7/2005. 2005e.

_____. *An auctioneer who sells firearms.* Disponível em: http://cfc.gc.ca/owners&users/fact_sheets/auctioneer_en.htm. Acesso em: 31/7/2005f.

_____. *I am a farmer or rancher.* Disponível em: http://cfc.gc.ca/owners&users/fact_sheets/Farmer_Rancher_en.html. Acesso em: 31/7/2005g.

_____. *About the communication group.* Disponível em: http://www.cfc-ccaf.gc.ca/owners&users/about/Default.html. Acesso em: 31/7/2005. 2005h.

_____. *Canada's firearms Act - safe transport regulations for firearms*. Disponível em: http://www.cfc-ccaf.gc.ca/owners%26users/pamphlets/transport. html. Acesso em: 31/7/2005. 2005i.

_____. *Canada's firearms act - safe storage regulations.* Disponível em: http://www.cfc-ccaf.gc.ca/owners%26users/pamphlets/storage.html. Acesso em: 31/7/2005. 2005j.

_____. *Background on firearm amnesties.* Disponível em: http://cfc.gc.ca/-owners%26users/bulletins/special/police/bulletin6.html. Acesso em: 31/7/2005. 2005k.

_____. *Study on recovery firearms released.* Disponível em: http://cfc.gc.ca/-general_public/news_releases/studfire_en.html. Acesso em: 31/7/2005. 2005l.

_____. *Bandwagons.* Disponível em: http://cfc.gc.ca/owners&users/articles/bandwagons.html. Acesso em: 31/7/2005. 2005m.

_____. *Canada Firearms Centre Overview.* Disponível em: http://www.cfc-cafc.gc.ca/about-nous/overview_e.asp.html. Acesso em: 31/7/2005. 2005n.

CG - CANADIAN GOVERNMENT. *National Firearms Manual*. Otawa : Solicitor General, 1998.

CGC - COALITION FOR GUN CONTROL. *Gun control news* 2000-2001. Disponível em: http://www.guncontrol.ca/Content/news.html. Acesso em: 31/7/2005. 2005a.

_____. *About the coalition for gun control.* Disponível em: http://www.guncontrol.ca/Content/about.htm. Acesso em: 31/7/2005. 2005b.

_____. *The gun control story.* Disponível em: http://www.guncontrol.ca/Content/-TheGunControlStory.html. Acesso em: 31/7/2005. 2005c.

_____. *Gun control news* 2000-2001. Disponível em: http://www.guncontrol.ca/Content/news.html. Acesso em: 31/7/2005. 2005d.

CHAPPELL, D. A national gun control strategy: the recommendations of the National Committee on Violence. Canberra: Australia Institute of Criminology, 1992.

GAGLC - GREAT AUSTRALIAN GUN LAW CON. Disponível na WWW em: http://members.ozemail.com.au/~confiles/index.html. Acesso em: 7/7/2001.

HOME OFFICE. Controls on Firearms: A Consultation paper. Great-Britain: Home Office, Communication Directorate, 2004. Disponível em: http://www.homeoffice.gov.uk/docs3/-controls_on_firearms.pdf. Acesso em: 12/7/2005.

HOME OFFICE. Criminal Justice Act 2003. Disponível em: http://www.legislation.hmso.-gov.uk/acts/acts2003/20030044.htm. Acesso em: 12/7/2005.

HOME OFFICE. Firearms and ammunition handed in during the firearms amnesty 2003. Disponível em: http://www.homeoffice.gov.uk/docs2/figures.pdf. Acesso em: 12/7/2005.

HOME OFFICE. Firearms law: Guidance to the police, 2002. Disponível em: http://www.-homeoffice.gov.uk/docs/policeguide.pdf. Acesso em: 12/7/2005.

HOME OFFICE. Home Office Circular 01/2004. Disponível em: http://www.homeoffice.-gov.uk/docs2/hoc0104.html. Acesso em: 12/7/2005.

HOME OFFICE. Home Office Circular 07/2004. Disponível em: http://www.homeoffice.-gov.uk/docs3/hoc0704.html. Acesso em: 12/7/2005.

HOME OFFICE. Página do governo britânico. Disponível em: http://www.homeoffice.-gov.uk. Acesso em: 12/7/2005.

KOPEL, D. B. *The samurai, the mountie, and the cowboy: should America adopt the gun controls of other democracies?*. New York, Prometheus Books, 1992b, 469 p.

Kopel, D. B. The samurai, the mountie, and the cowboy: should America adopt the gun controls of other democracies? New York: Prometheus Books, 1992.

KOPEL, D. B. *The samurai, the mountie, and the cowboy*: should America adopt the gun controls of other democracies? New York: Prometheus Books, 1992.

NFA - NATIONAL FIREAMRS ASSOCIATION. *The NFA is the united voice of canadian firearm owners.* Disponível em: <http://www.nfa.ca.html>. Acesso em: 31/7/2005.

POVEY, D. Crime in England and Wales 2002/2003: Supplementary Volume 1 – Homicide and Gun Crime, 2004. Disponível em: http://www.homeoffice.gov.uk/rds/-index.htm. Acesso em: 12/7/2005

SCARFF, E. *Firearms control in Canada: an evaluation*. Ottawa : Ministry of the Solicitor General of Canada, 1981, 36p.

Biblioteca do Congresso Nacional e fontes diversas

ABREU, Abel Fernando Marques. *Armas de fogo*. São Paulo: Iglu, 1999. (492 p.)

ADENAUER, Fundação Konrad. *A Violência do Cotidiano*. Cadernos Adenauer II (2001), nº 1. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2001.

ALVES, Amy A. C. Faria. *"De gente a gente só tem o nome": a mulher no sistema penitenciário em Sergipe.* São Cristóvão: Editora UFS; Aracaju: Fundação Oviêdo Teixeira, 2001.

AMADOR, Fernanda Spanier. *Violência Policial: verso e reverso do sofrimento*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2002.

ARAÚJO Jr., Ruy. "Armas x criminalidade no Brasil". IN: *Revista Direito Militar*, v.3, n.16, p.27-31, mar.-abr.1999.

BARROS, Mari Nilza Ferrari de. "A identidade do Policial Militar: os dilemas presentes no contexto da corporação". In: BARROS, Mari Nilza Ferrari de (org.). *Itinerários em Psicologia Social.* Londrina: Editora UEL, 2001.

BASTOS, Marcelo Lessa. "A medida provisória nº. 229/2004 e o Estatuto do Desarmamento: retomando a questão da eficácia de seus arts. 12 e 14: posse irregular de arma de fogo". IN: *Boletim Ibccrim*, v.12, n.147, p.9-10, fev.2005.

CALHEIROS, Renan. "Arma contra a violência". IN: *Tribuna do Brasil*, Brasília, n.1014, 19/7/2004, p.A2.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº64/1996 que se transformou na Lei 9.437/1997 (Lei de criação do Sinarm.

CENTRO INTERNACIONAL DE INVESTIGAÇÃO E INFORMAÇÃO PARA A PAZ. O Estado da Paz e a Evolução da Violência na América Latina – A situação da América Latina. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2002.

CONECTAS DIREITOS HUMANOS; ANDI; UNESCO; SEDH; Fundação Ford; United Nations Foundation. Guia de Direitos Humanos: Fontes para Jornalistas. São Paulo: Cortez Editora, 2003.

COOK, Philip J. *Gun Control. Annals of the American Academy of Political and Social Science*, v.455, may 1981. (226 p.)

DOTTI, René Ariel. *A política de segurança pública e o estatuto do desarmamento*. IN: Revista forense, v.101, n.377, p.151-68, fev.2005.

FERRARI, Dalka C. A. (org.); VECINA, Tereza C. C. *O fim do silêncio na violência familiar: teoria e prática.* Rio de Janeiro: Editora Ágora, 2002.

ILANUD, Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente. *Por que dizer não à redução da idade penal?* São Paulo: Perspectiva Propaganda & Marketing, sem data.

JESUS, Damásio Evangelista de. "Porte de arma de fogo". IN: *Correio Braziliense*, Brasília, Cad. Direito e Justiça, n.14925, 29/3/2004, p.2.

KAHN, Túlio. *Velha e Nova Polícia: Polícia e Políticas de Segurança Pública no Brasil Atual.* São Paulo: Editora Sicurezza, 2002.

LIMA, Renato Sérgio de. "Também morre quem atira!: risco de pessoa que possui arma de fogo ser vítima fatal de um roubo". IN: *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, v.8, n.29, p.365-373, jan.mar.2000.

NÓBREGA, Airton Rocha. "Vedação ao registro de armas de fogo e contenção à violência urbana". IN: *Informativo Jurídico Consulex*, v.14, n.31, p.4-5, 31.jul.2000.

OLIVEIRA, Isaura de Mello Castanho e (org.); PAVEZ, Graziela Acquaviva (org.); SCHILLING, Flávia (org.). *Reflexões sobre justiça e violência: o atendimento a familiares de vítimas de crimes fatais*. São Paulo: EDUC - Editora da PUC-SP, 2002.

OLTRAMARI, Alexandre. "A parábola das duas armas". IN: *Veja*, v.36, n.39, p.48-50, 1.out.2003. Trecho: "A espantosa crônica de duas armas que, juntas, passaram sete vezes pelas mãos da polícia e dos bandidos."

SADEK, Maria Tereza (org.). *Delegados de Polícia. São Paulo*: IDESP – Instituto de Estudos Econômicos Sociais e Políticos de São Paulo, 2002.

SENADO FEDERAL. Projeto de Lei do Senado (PLS) nº292/1999 que se transformou na Lei 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento).

SOARES, Gláucio Ary Dillon. "Matar e, depois, morrer". IN: *Opinião Pública*, v.8, n.2, p.275-303, out.2002.

SOARES, Luiz Eduardo. Meu Casaco de General: 500 dias no front da segurança pública do Rio de Janeiro. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SOUZA, Marcos Alvito Pereira de. *As cores de Acari: uma favela carioca*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.

TEIXEIRA, João Luís Vieira. *Armas de fogo: são elas as culpadas?* São Paulo: LTr, 2001.

VARELLA, Drauzio. *Estação Carandiru*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

VELOSO, Fábio Geraldo. "Armas de fogo e prevenção de crimes". IN: *Boletim Ibccrim*, v.9, n.110, p.6-7, jan.2002.

Links

Câmara dos Deputados (www.camara.gov.br)

Senado Federal (www.senado.gov.br)

Links de sites sobre desarmamento (http://legis.senado.gov.br/xsqlj/xsql/cat763.htm)

França – Legislação (www.legifrance.gouv.fr)

França – *Préfecture de Police de Paris* (www.prefecture-police-paris.interieur.gouv.fr)

França – Portal da administração pública francesa (www.service-public.gouv.fr)